DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

IMPRENSA OFICIAL 1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (sexta-feira) 06 de setembro de 2013

Roraima - ano XXV

2111

S U M Á R I O

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Controladoria Geral do Estado	03
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	03
Secretaria de Estado da Saúde	05
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	06
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	07
Secretaria de Estado da Fazenda	08
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	09
Secretaria de Estado da Segurança Pública	09
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	09
Secretaria de Estado da Infraestrutura	10
Comissão Permanente de Licitação	11
Polícia Civil de Roraima	11
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	12
Universidade Estadual de Roraima	12
Universidade Virtual de Roraima	12
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	14
Instituto de Amparo à Ciência e Tecnologia Roraima	18
Junta Comercial do Estado de Roraima	18
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	19
Companhia Energética de Roraima	20
Ministério Público de Roraima	20
Defensoria Pública de Roraima	24
Prefeituras	24
Outras Publicações	25

Esta edição circula com 26 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 16.111-E DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1660	30101	Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Setembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1660			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
15	451	014	2304	9900	Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal - Estado	F	33903900	101	Não	NO	240.000,00		
TOTAL GERAL:											240.000,00		

DECRETO Nº 16.112-E DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R$ 400.202,00 (quatrocentos mil e duzentos e dois reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1649	21101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	400.202,00
TOTAL			400.202,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos provenientes de Convênio 002/2013/CODESAIMA/GER/SEINF – Repasse de recursos financeiros da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA ao Governo do Estado de Roraima/SEINF, com vistas a promover o Trabalho Técnico de Monitoramento – TTM

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Setembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1649			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
15	451	075	2224	9900	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura - Estado	F	33903500	164	Não	NO	400.202,00		
TOTAL GERAL:											400.202,00		

DECRETO Nº 16.113-E DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 145.605,40 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1662	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	23.409,00
1657	19105	Polícia Civil do Estado de Roraima	74.309,90
1658	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20.000,00
1659	01101	Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	27.000,00
1670	13601	Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	886,50
TOTAL			145.605,40

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 06 de Setembro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL						DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1657					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19105 - Polícia Civil do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4314	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil - Estado	F	33903000	101	Não	NO	74.309,90
PROCESSO : 1658					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	073	2278	9900	Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem - Estado	F	33901400	101	Não	NO	20.000,00
PROCESSO : 1659					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	001	2011	0100	Implementação das Atividades Legislativas - Boa Vista	F	44909200	101	Não	NO	27.000,00
PROCESSO : 1662					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	362	080	2359	9900	Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico - Estado	F	44909200	101	Não	NO	23.409,00
PROCESSO : 1670					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13601 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	092	015	2261	9900	Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR - Estado	F	33909300	150	Não	NO	886,50
TOTAL GERAL:											145.605,40

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1657					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19105 - Polícia Civil do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4114	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil - Estado	F	33903000	101	Não	NO	74.309,90
TOTAL GERAL:											74.309,90
PROCESSO : 1658					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	073	2278	9900	Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem - Estado	F	33903900	101	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00
PROCESSO : 1659					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	001	2011	0100	Implementação das Atividades Legislativas - Boa Vista	F	44905200	101	Não	NO	27.000,00
TOTAL GERAL:											27.000,00
PROCESSO : 1662					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	362	080	2359	9900	Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico - Estado	F	33909200	101	Não	NO	23.409,00
TOTAL GERAL:											23.409,00
PROCESSO : 1670					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13601 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	092	015	2261	9900	Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR - Estado	F	33903900	150	Não	NO	886,50
TOTAL GERAL:											886,50

DECRETO Nº 1805-P DE 3 DE SETEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar SILVAN DE SOUZA LEITÃO CPF: 199.736.082-91, do Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de setembro de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1806-P DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar PAULO CEZAR DE LIMA GOMES CPF: 221.776.202-87, do Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de setembro de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1807-P DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear SILVAN DE SOUZA LEITÃO CPF: 199.736.082-91, para o Cargo de

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cel. PEDRO PAULO KOKAI BARRONCAS
Secretário-Chefe da Casa Militar
RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Comunicação Social
TYRONE MOURÃO PEREIRA
Procurador- Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado da Educação e Desportos
MARCO AURÉLIO PORTO
Secretário de Estado da Cultura
GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública
ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário de Estado da Fazenda
ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
HIPERION DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Índio
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE
Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais
SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA
Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento
ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Estado Extraordinário de Apoio a Gestão Integrada
ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado Extraordinário de Projetos Especiais
LUIS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado Extraordinário da Pesca e Aquicultura

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.
Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.
Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378
CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....R$: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....R$: 8,00
Preço por exemplar.....R$: 1,50
Exemplar após 30 dias.....R$: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....R$: 120,00
Semestral com remessa postal para outros Estados.....R$: 200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, na função de interesse policial.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de setembro de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1808-P DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear PAULO CEZAR DE LIMA GOMES CPF: 221.776.202-87, para o Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, na função de interesse policial militar.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de setembro de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Controladoria Geral do Estado

Termo Aditivo
Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 011/2012, firmado em 03/09/2013, com a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica tipo PABX); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/09/2014; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 013105.003881/12-84; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13105; Programa de Trabalho: 04.124.0094.2328; Natureza da Despesa; 339039/339030; Signatários: pelo Contratante, Maria Perpétua S. G. Magalhães (Controladora Geral do Estado) e, pela Contratada, Nilo Alberto da Silva Costa (Sócio Administrador).

PORTARIA Nº. 076/2013 – GABINETE/CONTROLADORIA
Designar servidor para fiscalizar entrega de material.
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-P, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-P, de 29/03/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar o servidor RIVALDO BONFIM DA CONCEIÇÃO, matrícula 042001111/020015988, Assistente Administrativo, para fiscalizar a entrega de material objeto das Notas de Empenho nº 13105.0001.13.00176-1, 13105.0001.13.00189-3, 13105.0001.13.00190-7, 13105.0001.13.00191-5, 13105.0001.13.00192-3, 13105.0001.13.00193-1, 13105.0001.13.00194-1, 13105.0001.13.00195-8, 13105.0001.13.00196-6 e 13105.0001.13.00197-4, processo 013105.008184/13-09, aquisição de material de expediente, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2013.
MARIA PERPÉTUA S. G. MAGALHÃES
Controladora Geral do Estado

PORTARIA Nº. 077/2013-GABINETE/CONTROLADORIA
Lotar servidor
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-P, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-P, de 29/03/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º – Lotar a servidora Paula Lopes Barroso, assistente administrativo/gerente de núcleo, matrículas nº. 040002468/020006121, no Núcleo de Orçamento e Finanças/Unidade Gestora de Atividades Meio, a contar de 14/08/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
MARIA PERPÉTUA S. G. MAGALHÃES
Controladora Geral do Estado

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEGAD/UGAM/NP PORTARIA Nº 055/2013.
A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Autorizar o afastamento dos servidores FRANCISCO VIEIRA BARBOSA FILHO – Motorista, Siape nº 0716727, para transportar equipe da CAIPP/SEGAD, e EDSON BATISTA CAVALCANTE – Coord. Subst. da CAIPP/SEGAD, Matrícula nº 043001027, DÉBORAH MOURA RUBIM – Téc. de Seg. no Trabalho, Matrícula nº 043000378 e MARA ANGELA BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO – Téc. de Seg. no Trabalho, Matrícula nº 043002100, para execução de serviço de Inspeção em Unidades Hospitalares, para Renovação dos Laudos Técnicos Periciais, nos municípios de Normandia-RR, Bonfim-RR e Cantá-RR, no período de 16/09/2013 a 18/09/2013, a serviço da CAIPP/SEGAD.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em Boa Vista-RR, 04 de Setembro de 2013.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD

SEGAD/UGAM/NP PORTARIA Nº 056/2013.
A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO REGINO DE SOUZA FILHO - Técnico de Segurança no Trabalho, Siape nº 0716695, para execução de serviço de Inspeção nas Unidades da Universidade virtual – UNIVIR, para Elaboração dos Laudos Técnicos Periciais, nos Municípios de Mucajaí-RR, Iracema-RR, Caracaraí-RR, São João da Baliza-RR, São Luiz do Anauá-RR, Caroebe-RR, Alto Alegre-RR, Amajarí-RR, Pacaraima-RR, Cantá-RR, Bonfim-RR, Normandia-RR e Rorainópolis-RR, no período de 02/09/2013 a 16/09/2013, a serviço da CAIPP/SEGAD.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em Boa Vista-RR, 04 de Setembro de 2013.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD

SEGAD/UGAM/NP PORTARIA Nº 057/2013.
A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Autorizar o afastamento dos servidores FRANCISCO VIEIRA BARBOSA FILHO – Motorista, Siape nº 0716727, para transportar equipe da CAIPP/SEGAD, e EDSON BATISTA CAVALCANTE – Coord. Subst. da CAIPP/SEGAD, Matrícula nº 043001027, DÉBORAH MOURA RUBIM – Téc. de Seg. no Trabalho, Matrícula nº 043000378 e MARA ANGELA BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO – Téc. de Seg. no Trabalho, Matrícula nº 043002100, para execução de serviço de Inspeção em Unidades Hospitalares, para Renovação dos Laudos Técnicos Periciais, nos municípios de Mucajaí-RR, Iracema-RR e Caracaraí-RR, no período de 09/09/2013 a 11/09/2013, a serviço da CAIPP/SEGAD.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em Boa Vista-RR, 04 de Setembro de 2013.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD

SEGAD/UGAM/NP PORTARIA Nº 058/2013.
A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Autorizar o afastamento dos servidores FRANCISCO VIEIRA BARBOSA FILHO – Motorista, Siape nº 0716727, para transportar equipe da CAIPP/SEGAD, e EDSON BATISTA CAVALCANTE – Coord. Subst. da CAIPP/SEGAD, Matrícula nº 043001027, DÉBORAH MOURA RUBIM – Téc. de Seg. no Trabalho, Matrícula nº 043000378 e MARA ANGELA BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO – Téc. de Seg. no Trabalho, Matrícula nº 043002100, para execução de serviço de Inspeção em Unidade Hospitalar, para Renovação dos Laudos Técnicos Periciais, no município de Alto Alegre-RR, no período de 23/09/2013, a serviço da CAIPP/SEGAD.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em Boa Vista-RR, 04 de Setembro de 2013.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD

EXTRATO DO CONTRATO N. º 21/2013.
PROCESSO NUP: 15101.007079/13-47
CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD.
CONTRATADO: JAPURÁ PNEUS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 04.214.987/0004-40
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a aquisição de pneus para veículos, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IX (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 049/2012, integrante dos autos do processo nº 15101.007079/13-47, e na Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente termo independente de transcrição.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. O valor total do Contrato é de R$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais), procedente do Orçamento Geral do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária:15101
II – Programa de Trabalho: 04.122.010.4208
III – Natureza da Despesa: 33.90.30
IV – Fonte de Recursos:101
6.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 15101.0001.13.00289-3, em 14/08/2013, tipo Estimativo, no valor de R$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA
14.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2013, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.
Parágrafo Único – Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, vale ressaltar que a Ata de Registro de Preços possui vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação de sua síntese no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Portanto, no exercício financeiro subsequente, será admitida a celebração de um novo Contrato para atender à demanda que possa ser suprida com o remanescente da respectiva Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
15.1. Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 4.794-E, de 03 de junho de 2002 e Decreto Estadual nº 6.386-E, de 31 de maio de 2005, juntamente com os elementos integrantes do processo de nº 15101.007079/13-47 e da proposta da Contratada.
DAS ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE a Senhora GERLANE BACCARIN – Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e pelo CONTRATADO, o Senhor ANDERSON AUGUSTO GOBBO MORAL – Representante Legal.

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 004
O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº 194/2012 e considerando contrato celebrado entre a

Secretaria de Estado da Gestão, Estratégica e Administração, Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima - UERR, torna público pelo presente Edital a Convocação para o Exame Médico, Odontológico e Toxicológico (2ª Etapa) do Concurso Público para provimento de vagas ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM), de acordo com o estabelecido no Edital nº. 002/2013 do Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O local para apresentação dos exames complementares e inspeção médica será na Universidade Estadual de Roraima - UERR, localizada à Rua Sete de Setembro nº. 231 – Bairro Canarinho.

1.1.1. Os convocados deverão comparecer com, no mínimo, uma hora de antecedência (às 14h) para a avaliação prévia (aferição da pressão, peso, altura dentre outros), a ser realizada no Auditório da UERR.

1.2. A data para apresentação dos exames e inspeção médica será dia 14 de setembro de 2013, no turno Vespertino (das 15h às 19h), conforme distribuição no Anexo I deste Edital.

1.3. O não comparecimento na data e horário acima descritos acarretará a eliminação imediata do candidato no certame, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos no horário e local indicados no Anexo I deste Edital.

1.4. O Exame Médico terá caráter habilitatório e eliminatório, não influindo na classificação do candidato.

1.5. Dado o caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do exame médico na data e horário agendado, implicará na sua eliminação do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Os candidatos convocados para o Exame Médico, Odontológico e Toxicológico (2ª Etapa), de natureza eliminatória, (APTO OU INAPTO), deverão apresentar os Exames de Saúde (Médico), perante a Junta Médica composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no cargo de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM), através de exame clínico geral, nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontológico, toxicológico e exames laboratoriais, no horário e local determinados neste Ato Convocatório.

2.2. O Candidato deverá comparecer ao local, na data e horários estabelecidos neste Edital de Convocação, para submeter-se a avaliação médica, munido dos exames especificados no item 2.5 deste Edital.

2.3. Nos exames clínicos serão avaliados: relação peso/estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito urinário, além do previsto no item 6.7. do Edital nº. 002/2013 do Concurso Público, o qual determina ao candidato: Ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura se masculino e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se feminino, sendo que a aferição se dará por ocasião do Exame Médico (inciso V, art. 17 da LC nº 194/2012).

2.4. A inspeção médica deve verificar se os candidatos apresentam:

a) Higidez física compatível com a atividade a ser desempenhada pelo policial;

b) Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para profissão;

c) Alterações, incapacitantes ou potencialmente incapacitantes, de imediato ou em curto prazo, ou determinantes de absenteísmo frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança dos colegas de curso ou trabalho.

2.5. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

a) Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;

b) Eletroencefalograma (com laudo);

c) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;

d) Glicose sérico, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;

e) Fator RH e grupo sanguíneo;

f) Exame comum de urina, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;

g) Creatinina;

h)Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);

i) Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

j) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);

k) Exame Toxicológicos: para maconha, cocaína, heroínas e anfetaminas;

l) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;

m) Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes;

n) Avaliação odontológica com laudo emitido por Cirurgião Dentista com registro no CRO.

2.6. Caso a Junta Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega dos mesmos.

2.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

2.8. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

2.9. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica designada pela UERR em complementação à avaliação clínica.

2.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para a etapa de aptidão física, obedecidas às exigências do Exame de Aptidão Física - EAF.

2.11. A junta médica, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

2.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO a partir da avaliação médica, exames laboratoriais e complementares.

2.13. Em todos os atestados, exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número da identidade ou do registro no CPF (Ministério da Fazenda), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável de forma legível e número do CRM, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão de qualquer dos requisitos elencados.

2.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO nesta fase do certame, bem como aqueles que não comparecerem na data agendada ou não entregarem os exames solicitados ou, ainda, descumprir as determinações deste Edital de Convocação e do estabelecido no Edital de abertura do Concurso (Edital nº. 002/2013).

2.15. Do parecer da inspeção de saúde disponibilizado ao candidato através do resultado oficial preliminar, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2.16. A comissão analisará o recurso e, entendendo pertinentes os argumentos apresentados, determinará a retificação do resultado.

2.17. O resultado do recurso interposto contra a inspeção de saúde será disponibilizado no site da www.uerr.edu.br link Concursos - Área do Concurso Bombeiros Oficiais 2013.

2.18. Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem o Exame de Aptidão Física, os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

2.19. Serão admitidos os candidatos com deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato com correção visual de até 20/40 em um olho e 20/20 no outro olho.

2.20. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar laudo oftalmológico em desacordo com o item 2.19.

8.21. Dado o caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do exame médico na data e horário agendados conforme edital de convocação, implicará na eliminação do candidato no Concurso.

8.22. Os Exames Médicos objetivam aferir se o candidato possui a altura mínima exigida, se goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o concurso e no Curso de Formação, caso seja aprovado, bem como, para desempenho das tarefas típicas do cargo.

8.23. Os Exames Médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames complementares solicitados, de doenças, sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato ao exercício das funções do cargo a que concorre.

8.24. Os resultados dos Exames médico, odontológico e toxicológico serão devidamente registrados em ata e publicados no Diário Oficial do Estado.

2.25. A avaliação será iniciada por ordem de região, sendo chamados por ordem de classificação.

2.26. Após a análise clínica os candidatos serão dispensados, devendo retirarem-se do estabelecimento em que ocorre a junta médica.

Boa Vista, 05 de setembro de 2013

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Secretária Adjunta da Gestão, Estratégica e Administração – SEGAD

ANEXO I

REGIÃO: BOA VISTA (CAPITAL) - SEXO MASCULINO
DATA: 14/09//13
HORÁRIO: 15h

Nº. Insc.	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7451958581	FERNANDO TROSTER RODRIGUES ALVES	1º
7451957799	NALDO ALVES MARTINS	2º
7451960416	JOSE LEONARDO LOPES DA SILVA ROLIM	3º
7451960629	FRANCISCO EDSON DA SILVA COSTA	4º
7451933628	MACKSUEL MARLON IBIAPINA LOPES	5º
7451958530	ISAIAS MAGALHAES DOS SANTOS	6º
7451960181	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7º
7451927369	MARIO TERRA LEITE	8º
7451960195	CAMILO MOURA REOLON	9º
7451945791	EMERSON GOUVEA LIMA	10º
7451950814	WENDERSON CARLO BRITO DA SILVA	11º
7451943083	CIRLEI SILVA CRISPIM	12º
7451960168	JUSCELINO DA SILVA SOARES JUNIOR	13º
7451960122	LEONARDO MENEZES DOS SANTOS	14º
7451906767	ARLESSON DE LIMA CABRAL	15º
7451960509	LAERCIO DE ANDRADE MORAIS	16º
7451958630	BRUNO CARDOZO DA SILVA	17º
7451959655	LEONILDO DE PAULA FARIAS FILHO	18º
7451910097	ROBSON GONÇALVES LOUREIRO	19º
7451945803	JHIONATAN CAVALCANTE DE AGUIAR	20º
7451959116	BRUNO LEONARDO CACIANO DE OLIVEIRA	21º
7451916844	NATAN MESQUITA BARBOSA	22º
7451930239	FÁBIO WAISMANN	23º
7451936404	FABRICIO OLIVEIRA REGO	24º
7451960246	CARLOS RENATO DE ATAIDE	25º
7451947795	WAGNER SILVA ROMANI	26º
7451907194	HELDELIANO SOARES ARRAIS	27º
7451960194	SAIMONTON DA SILVA DANTAS	28º
7451928082	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS	29º
7451900957	NIELSON SAMPAIO BARBOSA	30º
7451960310	ALEXANDRE CAPELO ALVES	31º
7451909945	PAULO ROBERTO CRUZ TRAVASSOS FILHO	32º
7451915032	TIAGO PROCHNOW	33º
7451952431	JONASDARK ONOFRE RAMALHO	34º
7451920256	RIWSTON PABLO LOPES DE ARAÚJO	35º
7451922219	RAMON RIBEIRO ALENCAR	36º
7451937903	JOSUÉ SAMPAIO SANTOS	37º
7451953848	WITTEMBERG WILLY BARRETO SOARES	38º
7451960636	AIRTON PEREIRA DA SILVA	39º
7451931360	TIAGO POERSCHKE BICA	40º
7451960251	NEUTTON JONAS AMORIM FERREIRA	41º
7451910225	MOISES DUARTE SANTIAGO DE MATOS	42º

REGIÃO: BOA VISTA (CAPITAL) - - SEXO FEMININO
DATA:14/09//13
HORÁRIO:15h

Nº. Insc.	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7451960154	KELLY CRISTINA PAIVA JONES	1º
7451959969	LUCIENNY PEREIRA SANTOS	2º
7451935425	EMANUELLE COSTA DE CASTRO	3º
7451911513	LÚCIA HELENA DE LIMA FRAZÃO	4º
7451930867	MARIA LIMA OLIVEIRA	5º
7451940699	PATRICIA MESQUITA BARBOSA	6º
7451910788	CLARICE SILVA DOS SANTOS ALVES	7º
7451959060	VALÉRIA COELHO DE DEUS	8º

SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta da Gestão, Estratégica e Administração – SEGAD

Secretaria de Estado da Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA: CONSÓRCIO POTIGUAR 2011 (TELEMAR NORTE LESTE S/A, BRASIL TELECOM S/A, TNL PCS S/A, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.) CNPJ 33.000.118/0001-79.
PROCESSO Nº. 020601.005976/11-06
DO OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Sexta, Item1 do Contrato nº 135/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Segundo Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2013.
SIGNATARIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Brasil Dias de Souza e Omara Cordeiro da Silva, pela contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ 33.000.118/0001-79 PROCESSO Nº. 020001.000547/10-00.
DO OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 5.1 da cláusula Quinta, alterar o Item 6.2 na Cláusula Sexta, transformar o Parágrafo Único em primeiro e acrescentar o Parágrafo Segundo na Cláusula Sétima do Contrato nº 136/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Segundo Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2013.
SIGNATARIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Brasil Dias de Souza e Omara Cordeiro da Silva, pela contratada.

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.011252/11-00.
ONDE SE LÊ:
Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2013, nesta cidade de Boa Vista/RR, de um lado o Estado de Roraima, inscrito no CNPJ Nº. 84.012.012/0001-26, com sede na Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde Dr. ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº. 614.055.582-53, conforme Decreto nº 1301-P de 18 de Junho de 2013, e do outro lado a empresa P.G.C.ARAÚJO E CIA LTDA ME, C.N. J (MF) 13.114.068/0001-43, sediada na AV. Capitão Júlio Bezerra nº 59, Bairro Centro na cidade de Boa Vista/RR, neste ato representada pela Senhora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MELO, portadora da cédula de identidade nº 35345 SSP/RR e do CPF: 153.951.032-87, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA firmam entre si e de comum acordo o presente PRIMEIRO ADITIVO ao contrato nº 257/2012, mediante as seguintes Cláusulas e condições:
LEIA-SE
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2013, nesta cidade de Boa Vista/RR, de um lado o Estado de Roraima, inscrito no CNPJ Nº. 84.012.012/0001-26, com sede na Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde Dr. ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº. 614.055.582-53, conforme Decreto nº 1301-P de 18 de Junho de 2013, e do outro lado a empresa P.G.C.ARAÚJO E CIA LTDA ME, C.N. J (MF) 13.114.068/0001-43, sediada na AV. Capitão Júlio Bezerra nº 59, Bairro Centro na cidade de Boa Vista/RR, neste ato representada pela Senhora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MELO, portadora da cédula de identidade nº 35345 SSP/RR e do CPF: 153.951.032-87, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA firmam entre si e de comum acordo o presente PRIMEIRO ADITIVO ao contrato nº 254/2012, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

ERRATA AO CONTRATO Nº. 221/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.002421/12-85.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E PAGAMENTO
6.1 – O Valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), e os preços unitários são os constantes da proposta da contratada, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.
LEIA-SE
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E PAGAMENTO
6.1 – O Valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), e os preços unitários são os constantes da proposta da contratada, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.

EXTRATO CONTRATO Nº 329/2013.
Processo nº. 020601.00861/13-07
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa ACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA C. N. P. J. N° 07.919.388/0001-78.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares de alguns itens que resultaram desertos e fracassados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 68.350,00 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.302.078.2251.9 Elementos de Despesas: 33.90.30 Fontes: 107.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Ernildo Gleisson Rodrigues Silva, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 331/2013.
Processo nº. 020601.00861/13-07
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa W.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA C. N. P. J. N° 08.978.089/0001-77.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares de alguns itens que resultaram desertos e fracassados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 285.783,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e três reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.302.078.2251.9 Elementos de Despesas: 33.90.30 Fontes: 107.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Francisco Wriel Matias Graça, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 335/2013.
Processo nº. 020601.11373/12-25
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa MOVETEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EPP C. N. P. J. N° 07.165.304/0001-58.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de material permanente e equipamento de informática, para atender as necessidades da Coodenadoria Geral de Vigilância em Saúde, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2013, de 09/05/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9 Pregão Eletrônico nº 045/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 18.989,40 (dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.304.038.2177.99/ 10.304.038.2177.99 Elementos de Despesas: 449052 Fontes: 307.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Dagoberto Kunzler Machado Junior, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 336/2013.
Processo nº. 020601.11373/12-25
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA C. N. P. J. N° 01.647.770/0001-93.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de material permanente e equipamento de informática, para atender as necessidades da Coodenadoria Geral de Vigilância em Saúde, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2013, de 09/05/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9 Pregão Eletrônico nº 045/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 5.192,67 (cinco mil cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.305.038.2178.99 Elementos de Despesas: 44.9052 Fontes: 307.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Edno Cezar de Almeida, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 319/2013.
Processo nº. 020002.00372/11-69
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME C. N. P. J. N° 08.978.089/0001-77.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de material de consumo, de uso único e material permanente, no intuito de atender a rede de laboratorios de patologia clínica da capital e interior do Estado, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2012, de 28/05/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9 Pregão Eletrônico nº 024/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93 tendo eficácia legal a partir do recebimento da Nota de Empenho.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 76.213,00 (setenta e seis mil e duzentos e treze reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.302.078.2174.9 Elementos de Despesas: 339030 Fontes: 109.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Francisco Wriel Matias Graça, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 325/2013.
Processo nº. 020002.00372/11-69
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa CNHS INFORMÁTICA LTDA C. N. P. J. N° 11.932.777/ 0001-00.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de material de consumo, de uso único e material permanente, no intuito de atender a rede de laboratorios de patologia clínica da capital e interior do Estado, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2012, de 28/05/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9 Pregão Eletrônico nº 024/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima e a critério da SESAU.

PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.122.010.4517.99 Elementos de Despesas: 449052 Fontes: 109.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e a Senhora Valquiria Kozar, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 321/2013.
Processo nº. 020002.00372/11-69
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa PROSSERV COM. E SERVIÇOS LTDA-ME C. N. P. J. N° 04.548.553/0001-34.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de material de consumo, de uso único e material permanente, no intuito de atender a rede de laboratorios de patologia clínica da capital e interior do Estado, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2012, de 28/05/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9 Pregão Eletrônico nº 024/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima e a critério da SESAU.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 63.934,30(sessenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.302.078.2174.9 Elementos de Despesas: 33.90.30 Fontes: 109.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Leonilson Dias Silva, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 320/2013.
Processo nº. 020002.00372/11-69
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa ALERE S/A C. N. P. J. N° 50.248.780/0009-19.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de material de consumo, de uso único e material permanente, no intuito de atender a rede de laboratorios de patologia clínica da capital e interior do Estado, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2012, de 28/05/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9 Pregão Eletrônico nº 024/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93, a aprtir do recebimento da Nota de Empenho.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.302.078.2174.9 Elementos de Despesas: 33.90.30 Fontes: 109.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Ferran Prat Escude, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 324/2013.
Processo nº. 020002.00372/11-69
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA C. N. P. J. N° 05.377.160/0001-78.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de material de consumo, de uso único e material permanente, no intuito de atender a rede de laboratorios de patologia clínica da capital e interior do Estado, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2012, de 28/05/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9 Pregão Eletrônico nº 024/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93, a aprtir do recebimento da Nota de Empenho.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 91.911,54 (noventa e um mil e novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.302.078.2174.9 Elementos de Despesas: 33.90.30 Fontes: 109.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Dário Almeida Alencar, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 338/2013.
Processo nº. 020601.01369/12-21
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa COMERCIAL GRAULAB LTDA C. N. P. J. N° 64.568.710/0001-03.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de consumo para preparação de meios de cultura para análises microbiológicas de interesse em Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Ambiental e afim enviadas ao Laboratório Central (LACEN), conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão nº 065/2012, de 18/07/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9 Pregão nº 065/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93 tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$34.020,50 (trinta e quatro mil vinte reais e cinquenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.305.038.2176.99 Elementos de Despesas: 33.90.30 Fontes: 307.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e o Senhor Arnaldo Oliveira Rodrigues, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 316//2013.
Processo nº. 020601.01369/12-21
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA C. N. P. J. N° 12.349.852/0001-78.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de consumo para preparação de meios de cultura para análises microbiológicas de interesse em Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Ambiental e afim enviadas ao Laboratório Central (LACEN), conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão nº 065/2012, de 18/07/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/9 Pregão nº 065/2012
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57 caput da Lei nº 8.666/93 tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.
PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 24.122,60 (vinte e quatro mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10.305.038.2176.99 Elementos de Despesas: 33.90.30 Fontes: 307.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Alexandre Salomão de Oliveira e a Senhor Tânia Maria Santos Tosotti, pela contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013
PROCESSO: 20601.02021/13-05– SESAU
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres interestadual nos trechos de Boa Vista/RR – Manaus/AM – Boa Vista/RR, incluindo emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso entre outros.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA
DATA DE INÍCIO DO CERTAME: 19/09/2013. HORA: 08:30hs.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, Rua Madri, nº 180 - Aeroporto – CEP 69.310-043 – Boa Vista – RR. Fone (95) 2121- 0584.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto ao site: www.saude.rr.gov.br no link: CSL.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
LARISSA RITA PEREIRA COSTA
Pregoeira - CSL/SESAU/RR

SÍNTESE DA ATA DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2012 – PROCESSO Nº 020601.06878/12-22 – SESAU
A Comissão Setorial de licitação da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RR torna público aos interessados o resultado do Credenciamento nº 003/2012, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Foi declarado Credenciada a Empresa:

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE
1.DENTAL ALENCAR IMP. E EXP.COM.E REP. LTDA	05.377.166/0001-78	DARIO ALMEIDA ALENCAR

Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
GABRIEL SOUSA DE PAULA
Presidente/CSL
PAULO ERNESTO WANDERLEY
Membro/CSL/SESAU
WILDEN DA SILVA BEZERRA
Membro/CSL/SESAU

SÍNTESE DA ATA DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2009 – PROCESSO Nº 020001.10959/09-96 – CSL/SESAU.
A Comissão Setorial de licitação da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RR torna público aos interessados o resultado do Credenciamento nº 003/2009, cujo objeto é o credenciamento de Empresas Prestadoras dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade. Foi declarado Credenciada a Empresa:

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE
1.FISIOCLINICA BOA VISTA LTDA - ME	84.010.735/0001-96	TAYNAH DE OLIVEIRA BARBOSA

Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
GABRIEL SOUSA DE PAULA
Presidente/CSL
PAULO ERNESTO WANDERLEY
Membro/CSL/SESAU
WILDEN DA SILVA BEZERRA
Membro/CSL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013
PROCESSO: 20601.07096/12-83 – SESAU
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Espaço Físico com Fornecimento de Almoço e Lanche, para atender as ações do Núcleo de Ações Programáticas de Alimentação e Nutrição – NAPAN.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA
DATA DE INÍCIO DO CERTAME: 20/09/2013. HORA: 08:30hs.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, Rua Madri, nº 180 - Aeroporto – CEP 69.310-043 – Boa Vista – RR. Fone (95) 2121- 0517.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto ao site: www.saude.rr.gov.br no link: CSL.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Dagoberto Kunzler Machado Junior
Pregoeiro - CSL/SESAU/RR

Secretaria de Estado da Educação, e Desportos

PORTARIA Nº. 2219/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 06 de setembro de 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Magida Azulay Said El Khatab, CPF. Nº. 517.675.702-87, matrículas nº. 50018933, para responder interinamente pela ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - ASSCOM, no período de 04/09/2013 a 15/09/2013, em substituição do titular Leandro Freitas dos Santos, CPF Nº. 692.452.232-72,

Matrículas nº. 020097991, CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV, por motivo de viagem para fazer a cobertura jornalística da Etapa Mirim dos Jogos Escolares da Juventude na cidade de Natal - RN
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Geórgia Amália Freire Bríglia
Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional – SEED-RR

PORTARIA Nº. 2216/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 04 de setembro de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conforme anexos I, II e III desta Portaria, referente ao mês de outubro exercício de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

ANEXO I

Ordem	Servidor	Matrícula	Data Início	Data Term.	Duração
1	ANA PAULA CAVALCANTE LEMOS	42001861	01/10/2013	30/10/2013	30
2	CARMEN LUCIA GRANGEIRO MARTINS	40003362	03/10/2013	01/11/2013	30
3	CASSIANO GLAUCO FLAUZINO	42001470	09/10/2013	18/10/2013	10
4	CLAUDEMIR DAMASCENO	40002616	07/10/2013	05/11/2013	30
5	DJAIR JOSE DE MOURA	40001273	01/10/2013	30/10/2013	30
6	ELIZEU DE MELLO	40004390	01/10/2013	30/10/2013	30
7	EURISMAR BRITO DOS SANTOS	40004565	01/10/2013	30/10/2013	30
8	JACKSON DA CONCEICAO TRINDADE DA SILVA	40002230	01/10/2013	30/10/2013	30
9	JOSE CUSTODIO DE FARIAS FILHO	42001763	01/10/2013	30/10/2013	30
10	RAIMUNDA ANDRADE DA SILVA	42001700	01/10/2013	30/10/2013	30
11	RAIMUNDA ARLEIDE VIEIRA SILVA	40001726	01/10/2013	30/10/2013	30

ANEXO II

Ordem	Servidor	Matrícula	Data Início	Data Term.	Duração
1	DIVANEI DE MOURA SILVA	50000523	10/10/2013	08/11/2013	30
2	ELIEZIO SALES LIMA	50026754	01/10/2013	30/10/2013	30
3	SIDINEI VERAS	50002571	01/10/2013	30/10/2013	30

ANEXO III

Ordem	Servidor	Matrícula	Data Início	Data Term.	Duração
1	ANA PAULA CAVALCANTE LEMOS	20110051	01/10/2013	30/10/2013	30
2	CLAUDIANA LIMA DA CUNHA	20096674	15/10/2013	13/11/2013	30
3	EDVALDO SOARES CRUZ	20090559	01/10/2013	30/10/2013	30
4	EUNICE DA SILVA AMORIM	70017966	01/10/2013	30/10/2013	30
5	IRENE SIQUEIRA ARAUJO	20077055	01/10/2013	30/10/2013	30
6	JANAINA CARLA CANTEL DA MOTA	20055647	01/10/2013	30/10/2013	30
7	JEYSON FARIAS DE LIMA	20004102	02/10/2013	31/10/2013	30
8	LAURA DE FATIMA DE AGUIAR FASSANARO	20096949	01/10/2013	30/10/2013	30
9	LUZIA BRAGA DO NASCIMENTO	20014887	01/10/2013	30/10/2013	30
10	MANOEL DE JESUS MENDES	20003512	01/10/2013	30/10/2013	30
11	MARIA DAS VIRGENS DE SOUSA RODRIGUES	20097619	01/10/2013	30/10/2013	30
12	MARIA NILMAR DE SOUZA	20009168	01/10/2013	30/10/2013	30
13	ROSANGELA MARIA PONCIANO MENDES	20008974	07/10/2013	05/11/2013	30
14	ROSIANE MICHELE FIGUEIRA DA SILVA	20098287	21/10/2013	19/11/2013	30
15	SANDRA ANGELA MARTINS	20099634	01/10/2013	30/10/2013	30
16	SELEMIAS BARBOSA DE SOUSA	20098608	01/10/2013	30/10/2013	30
17	SIDINEI VERAS	20090828	01/10/2013	30/10/2013	30
18	WILSON SOEIRO DA SILVA NETO	20098605	01/10/2013	30/10/2013	30

PORTARIA Nº. 2217/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 05 de setembro de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JAMES DA SILVA NASCIMENTO , CPF. 122.376.512-04, matrícula- 020050227, para atuar como Fiscal do Contrato nº048/2013, referente ao Processo nº. 17101.012200-12-23, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de espaço físico, hospedagem e fornecimento de refeições.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 2218/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 05 de setembro de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Parecer nº. 050/2011 - PROGE/CA/RR às fls. 09-19, o qual menciona que não há previsão legal quando se aplica o instituto da READAPTAÇÃO com a permanência da servidora EMANUELA MATIAS DA SILVA – Professora – Matrícula nº.040004894, no cargo originário.
RESOLVE:
Art. 1º JULGAR que a servidora supracitada permanecerá em seu cargo de origem, lotada na ESCOLA ESTADUAL PASTOR FERNANDO GRANJEIRO DE MENEZES, respeitando as limitações do Parecer nº. 97/2013– DPMST/CGRH/SEGAD às fls. 02, o qual recomenda a readaptação da referida servidora por período de 06 (seis) meses a contar de 17/06/2013, portanto até 13/12/2013
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 17/06/2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N°. 045/2013
Processo nº. 017101.04220/13-49, cujo objeto trata de Contratação de empresa para prestação, de forma contínua em regime de empreitada por preço unitário, de serviços na área de copeiragem.
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e Desportos e a empresa: VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO tem como objeto retificar a Cláusula Segunda – Do Prazo e do Local de Execução dos Serviços – Item 2.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:
2.1 – Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do Contrato, durante o período de 12 (doze) meses;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 03 de setembro de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretária de Estado da Educação e Desporto e VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADO– Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N°.048/2013
Processos Nº. 17101.012002/12-23
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Contratado: IRMÃOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA. CNPJ N°. 10.161.701/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de espaço físico, hospedagem e fornecimento de refeições.
Dotação Orçamentária: Programa: 12.366.080.2203.9900, Natureza da Despesa: 3390039 Fonte: 308.
Valor:R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).
Vigência: até dia 31/12/2013.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2013.
Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretária de Estado da Educação e Desporto e CECÍLIA MARIA DE CASTRO ALVES - Contratado.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 332/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
Considerando o Memorando nº. 1428/2013-DPSE/SETRABES, de 03 de Setembro de 2013;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar as servidoras Estaduais abaixo citadas, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 071/2013, Processo nº 23101.010109/12-94, que tem como objeto a Aquisição de Produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis.
Titular: MARIA APARECIDA ABREU RODRIGUES, matrícula nº. 020000927, CPF nº. 193.085.742-04.
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 040002489, CPF nº. 383.379.242-68.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de Setembro de 2013.
CÉLIA MOTA DE CARVALHO
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – Em Exercício
SETRABES

PORTARIA Nº. 333/2013 – GAB/SETRABES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA Nº. 0313/2013 – GAB/SETRABES, de 07 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°.2089, de 07 de Agosto de 2013, constante no Processo de Sindicância n.º 023101.001186/13-44.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2013.
CÉLIA MOTA DE CARVALHO
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – Em Exercício
SETRABES

JULGAMENTO
PROCESSO N.°023101.005997/13-79
NOME DO INTERESADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, pugnando pela Extinção do feito, Baixa dos bens na Área de Material e Patrimônio e Arquivamento do Processo.
Publique-se.
Após remeta-se o processo a SEGAD, para arquivamento do feito, e encaminhar cópia dos Autos para Área de Material e Patrimônio/UGAM/SETRABES.
Boa Vista-RR, 05 de Setembro 2013.
CÉLIA MOTA DE CARVALHO
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – Em Exercício
SETRABES

JULGAMENTO
PROCESSO N.°023101.011126/11-49
NOME DO INTERESADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, pugnando pela Extinção do feito, Baixa dos bens na Área de Material e Patrimônio e Arquivamento do Processo.
Publique-se.
Após remeta-se o processo a SEGAD, para arquivamento do feito, e encaminhar cópia dos Autos para Área de Material e Patrimônio/UGAM/SETRABES.
Boa Vista-RR, 05 de Setembro 2013.
CÉLIA MOTA DE CARVALHO
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – Em Exercício
SETRABES

JULGAMENTO
PROCESSO N.° 023101.004496/11-48
NOME DO INTERESADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, pugnando pela Extinção do feito e Arquivamento do Processo.

Publique-se.
Após remeta-se o processo a SEGAD, para demais providências.
Boa Vista-RR, 05 de Setembro de 2013.
CÉLIA MOTA DE CARVALHO
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – Em Exercício
SETRABES

Termo de Contrato
Espécie: Contrato nº 071/2013, firmado em 02/09/2013, com a empresa F.C. DE SOUSA-ME; Objeto:Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis; Amparo: Pregão Eletrônico n° 014/2013; Processo: 23101.010109/12-94; O prazo de vigência deste Contrato será pelo período até 31/12/2013, contado a partir da data de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: 08.244.083.2217/08.244.055.2244, natureza da despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 101/176/376; Valor: R$ 2.544.561,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais); Nota de Empenho: nº 23601.0001.13.00690-9, de 30/08/2013; Signatários: pelo Contratante a Srª CÉLIA MOTA DE CARVALHO– Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social em exercício e, pelo Contratado o Sr. FABIANO CANTAL DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2013
Processo nº 23101.06494/13-93
Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Contratado: F.C. de Sousa-M.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com finalidade de atender as Unidades de Média e Alta Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE/SETRABES.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2013
Signatários: Contratante a Srª CÉLIA MOTA DE CARVALHO– Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social em exercício e, pelo Contratado o Sr. FABIANO CANTAL DE SOUSA.

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 222/2013
O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 024-P de 25 de janeiro de 2011, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, inciso III do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e alterado pelo Decreto nº 4.543-E, de 31/01/02, o que culminou com o Ato de Suspensão nº 439/12, publicado no D. O.E/RR nº 1931 e 12/12/2012;
Declara BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
S SOUZA DA SILVA ME	09.292.708/0001-38	24.014947-1

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 223/2013
O chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n°. 024-P de 25 de janeiro de 2011, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alíneas "b" e "c" do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012;
CONSIDERANDO que comprovadamente, através de diligência fiscal, o contribuinte não exerce atividade no endereço constante de sua ficha cadastral, e deixou de funcionar sem haver comunicado à repartição fiscal no prazo estabelecido;
Declara SUSPENSA DE OFÍCIO, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
OLIVEIRA E NUNES LTDA	08.032.029/0001-67	24013390-2

Fica o contribuinte acima NOTIFICADO para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar a situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado.
Boa Vista (RR), 06 de setembro de 2013
Antonio José Leite de Albuquerque
Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO Nº 328/2013
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS n° 10/2007, alterado pelo Protocolo ICMS N° 85/2007, incorporados a legislação tributaria de Roraima através do Decreto n° 8.896-E, de 25 de abril de 2008;
CONSIDERANDO as disposições do §2° do art. 1° da PORTARIA/SEFAZ/GAB N° 195, de 02 de abril de 2008;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada através de requerimento protocolado sob o nº 4829/13;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 466, de 02/09/13,
AUTORIZO, EM REGIME ESPECIAL
I – A empresa MARIA MOREIRA VIANA - ME, CGF nº 24.010.388-8, estabelecida na Rua Suapi, s/nº, Bairro Centro, no município de Pacaraima/RR a emitir nota fiscal modelo 1, para utilização nas operações comerciais, a serem realizadas pela mesma.
II – Esta Autorização não contempla Operações Interestaduais.
Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2013.
JOÃO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 335/2013
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 10038/13, Processo nº 694/13;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 476, de 05/09/13,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2013, referente ao veículo FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, ano 2010/2011, Placa NAM-0546 e Chassi nº 9BD17170MB5655068, de propriedade da Senhora VALDENIZA PEREIRA BEZERRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 866.193.301-34, residente e domiciliada na Ave Padre Anchieta, nº 1416, Bairro Jardim Primavera, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2013.
JOÃO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 336/2013
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 10039/13, Processo nº 696/13;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 477, de 05/09/13,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2013, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, ano 2012/2013, Placa NUL-4099 e Chassi nº 9BD197132D3033032, de propriedade da Senhora JOELMA CONCEIÇÃO PAIVA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 866.071.703-15, residente e domiciliada na Travessa Francisco Sales Vieira, nº 712, Bairro Pintolandia, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2013.
JOÃO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 337/2013
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 10041/13, Processo nº 697/13;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 478, de 05/09/13,
DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2013, referente ao veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ano 2013/2014, Placa NAQ-4087 e Chassi nº 9BGSU19F0EB109991, de propriedade do Senhor GILCILENO BASILIO DE SALES, inscrito no CPF nº 625.608.322-91, residente e domiciliado na Rua Wolter F. C. Branco, nº 482, Bairro Silvio Leite, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.
A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.
Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2013.
JOÃO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 338/2013
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS n° 10/2007, alterado pelo Protocolo ICMS N° 85/2007, incorporados a legislação tributaria de Roraima através do Decreto n° 8.896-E, de 25 de abril de 2008;
CONSIDERANDO as disposições do §2° do art. 1° da PORTARIA/SEFAZ/GAB N° 195, de 02 de abril de 2008;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada através de requerimento protocolado sob o nº 9765/13;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 479, de 05/09/13,
AUTORIZO, EM REGIME ESPECIAL
I – A empresa JANISON VIEIRA - ME, CGF nº 24.013.457-0, estabelecida na Rua Mauricio Habert, nº 793, Bairro Centro, no município de Normandia/RR a emitir nota fiscal modelo 1, para utilização nas operações comerciais, a serem realizadas pela mesma.
II – Esta Autorização não contempla Operações Interestaduais.
Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2013.
JOÃO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

PORTARIA Nº 658/2013 – GABINETE
A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007;
R E S O L V E:

Cancelar as diárias concedidas ao servidor CLÁUDIO DA SILVA LIMA, Assistente Administrativo, através da PORTARIA Nº 617/2013 – GABINETE, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 2103, de 27 de agosto de 2013, no período de 02.09.2013 a 09.09.2013, com fundamento no SEFAZ/DEPAR/DFMT/MEMO Nº 286/2013, de 03 de setembro de 2013.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2013.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 659/2013 – GABINETE
O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora ROSICLEIDE GOMES BARBOSA, Agente Fiscal e Representante da COTEPE, para viajar com destino à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar da 154ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS/ CONFAZ, no período de 17.09.2013 a 21.09.2013, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2013.
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013.
PROCESSO Nº. 018101.01166/11-70
/Contratante: Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contratado: EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 46.422.275/0001-14
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em aquisição de sementes de hortaliças
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: Ate 31.12.2013.
Dotação: Programa: 20.601.077.2279, Elemento de Despesa: 33.90.32, Fonte: 101.
Valor do Contrato: R$ 98.182,90 (noventa e oito mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), Foi emitido o EMP nº. 00875-1.
Data da Assinatura: 23/07/2013.
Signatários: WELLINGTON COSTA R. DO Ó, Secretário-Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e abastecimento e pela Empresa o Sr EZEQUIEL BACCHIN - Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013.
PROCESSO Nº. 018101.05314/13-07
/Contratante: Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contratado: lado DISK GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ 05.795.276/0001-27
Objeto: Contrato de aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) de 13Kg
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: Ate 31.12.2013.
Dotação: Programa: 20.122.010.4312, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 101.
Valor do Contrato: R$ 4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais). Foi emitido o EMP nº. 00876-8.
Data da Assinatura: 23/07/2013.
Signatários: WELLINGTON COSTA R. DO Ó, Secretário-Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e abastecimento e pela Empresa a Sr.ª PIER ROSA PEIXOTO LIRA - Sócio Administrador.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/13
PROCESSO Nº 19104.006476/13-50
O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação através do art. 4º do decreto Nº 12.273-E de 25 de Janeiro de 2011.
RESOLVE:
Com fundamento no dispositivo do inciso XXII, do art. 4º, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 063/13, cujo objetivo é a Reforma dos Blocos 'D', 'E', Copa e Banheiros da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS, para atender a implantação do Colégio Militar, no Município de Boa Vista-RR, que teve como vencedora a empresa AMANCIO DA SILVA & CIA LTDA-ME, no valor total de R$ 163.788,71(Cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2013.
Francisco Sá Cavalcante
Secretário de Estado da Segurança Pública
SESP/RR

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SEGURANÇA ORGÂNICA PARA AGENTES DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO SENASP/MJ – TURMA/2013.1, DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR.
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, deu-se por encerrado o Curso de Segurança Orgânica para Agentes da Inteligência de Segurança- Convênio SENASP/MJ – Turma/2013.1, realizado com carga-horária total de 80 (oitenta) horas-aula e matriz curricular integralizada no período de 26/08 a 06/09/2013. Concluíram o Curso os seguintes alunos:

Nº.	Nome	Posto/Graduação/Função	Instituição
01	ADILSON MOURA DE OLIVEIRA	3º SGT	PM
02	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia	PC
03	AGMAR MARTINS RODRIGUES	3º SGT	PM
04	ALCILENE REIS MARTINS	Agente Carcerária	PC
05	ALYSSON CEZAR POPLADE	3º SGT	PM
06	ARTUR RESNIK	DPRF	PRF
07	CLAUDINIR CRISTIANO GUTH	Agente de Polícia	PC
08	CREUZA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	PC
09	DACLÉA DE LIMA LEVEL	Agente Carcerário	PC
10	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JÚNIOR	Agente de Polícia	PC
11	GILLIARD SOARES DE ABREU	SD	PM
12	GLAIR FLORES DE MENEZES	Chefe	Casa Civil
13	GLEIDISON ROBERIO MATOS DE ALBUQUERQUE	CB	PM
14	HERBERT FERREIRA LOPES	Delegado	PC
15	HORTAGNAN VERAS CAMPOS	Agente de Polícia	PC
16	HUGO MARCELO BONFIM DE SOUSA	Assessor Especial	SESP
17	HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA	2º TEN	PM
18	IRAN DA CONCEIÇÃO ALVES	1º TEN	SEJUC
19	ITAMAR TOCANTINS DE MORAES	Investigador	PC
20	JANICE MARINHO TAVARES MENEZES	SD	PM
21	JOSUÉ CRUZ DA SILVA	1º SGT	BM
22	LIDIA FREITAS NAZARETH	2º SGT	PM
23	LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES	Agente de Polícia	DPF
24	MARINALDO FERREIRA LOBATO	Agente de Polícia	DPF
25	MIRACI ANDREYSSA FERREIRA DA CRUZ	Agente de Polícia	PC
26	NEISE RUBIANNE FRANÇA DOS SANTOS	Agente de Polícia	PC
27	ORDILEI ROCHA PEREIRA	DPRF	PRF
28	PAULO CEZAR DE LIMA GOMES	CAP	PM
29	PEDRO FONSECA COUTINHO FILHO	Agente de Polícia	PC
30	REGINALDO LIMA OLIVEIRA	Agente de Polícia	PC
31	RONALDO CARLOS GOULART	CAP	PM
32	RONALDO NASCIMENTO BRITO	Agente Carcerário	PC
33	ULISSES ASSIS DE AGUIAR	Investigador	PC
34	VAGNER DE AZEVEDO GONÇALVES	Agente Carcerário	PC
35	VIVIANE PISSAIA	Escrivã de Polícia	PC
36	WAGNER JUNIOR GOMES TENORIO	Agente de Polícia	PC
37	WEXSLEY SOARES SILVA	CAP	PM

Nada mais havendo a tratar, é dada por encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pelo Coordenador do curso.
Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO SANTOS RIBEIRO – CEL. QOCBM
Diretor da APICS/RR
LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO
Coordenador do Curso – SESP/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 208/13/SEJUC/DEPLAF/DRH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
Resolve:
Designar a servidora efetiva ESDRA RUMÃ BRILHANTE SANTOS ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula: 042001936 e CPF: 447.094.392-49, para responder como Chefe de Seção de Serviços Gerais – CDI-II, no período de 02.09.13 a 01.10.13, em substituição de férias, referente ao exercício 2010/2011, da servidora cargo comissionado EDILACI WANDERLEY RIBAS REIS, matrícula: 020065320 e CPF: 382.150.552-49.
Boa Vista - RR, 05 de Setembro de 2013.
WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO – CEL QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
SEJUC/RR

EDITAL Nº 002/2013
Altera o Edital 001/2013 da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania
CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA – GIT
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTICA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais estabelece as normas para a realização de seleção interna para provimento de vaga(s) para o CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA - GIT, e torna pública a abertura de inscrições, em conformidade com as orientações expressas na Diretriz Geral de Ensino e Instrução, de acordo com Regimento Interno da APICS, portarias e normas estabelecidas neste Edital.
1.FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade regular as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA - GIT, nível MISTO que tem por finalidade capacitar Agentes Penitenciários para o desempenho de missões que exijam especialização e doutrinas táticas relativas às atividades carcerárias, conforme especificações abaixo:
a.Período de inscrições: 26 de AGO a 06 de SET 2013.
b.Locais de Inscrição: DESIPE
c.Local do curso: SEJUC, APICS, BOPE, PAMC e outros a ser definidos.
d.Início/Término:
-Seleção: 09 A 10 SET 2013
-Início: 16 SET 2013
-Término: 30 OUT 2013
e.Número de vagas: 46 (quarenta e seis) vagas, sendo 06 agentes femininas.
O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania poderá ofertar novas vagas às instituições do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado e para as Unidades Prisionais dos Estados membros da Federação.
2.REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
a.Ser agente penitenciário, masculino ou feminino;
b.Ser voluntário;
c.Não ter sanção disciplinar, considerada desabonadora;
d.Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado;
e.Estar apto em ata de inspeção de saúde e aprovado no Teste de Aptidão Física.
f.Os candidatos convidados, oriundos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, também serão submetidos, nas mesmas condições, aos exames de seleção, devendo os respectivos Comandos ou chefes formalizar a indicação ao Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.

O processo de Seleção para o CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA - GIT será dividido em duas fases: Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física.
Todas as duas fases terão caráter eliminatório como o exposto a seguir:
a.Inspeção de Saúde
-Atestado Médico comprovando estar apto para Atividade Física;
-Cartão de Vacinação atualizado com as seguintes vacinas: Anti-Amarílica, Anti-Tétano, Hepatite B e C; e
-As agentes femininas deverão no ato da matrícula comprovar, através de exame médico, não estarem grávidas, devido a incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos.
b.TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
O teste Físico será realizado por todos os candidatos do CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA - GIT, e terá caráter eliminatório.
I.Teste Físico será composto das seguintes provas:
Masculino:
-Corrida de 2400 metros em 12 minutos;
-35 repetições de flexão abdominal;
-03 repetições de flexão na barra fixa;
-20 repetições de flexão de braço no solo.
Feminino:
-Corrida de 2200 metros em 12 minutos;
-25 repetições de flexão abdominal;
-02 repetições de flexão na barra fixa com apoio;
-15 repetições de flexão de braço no solo com 05 (cinco) apoios.
OBS.: Somente para a corrida terá um tempo determinado para a execução e os demais testes terão tempo livre de execução.
II.Uniforme:
O uniforme utilizado para a execução do Teste Físico será o de Educação física ou o equivalente.
III.Data, Horário e Local da realização dos testes físicos:
Os Testes Físicos serão realizados nos dias 09 e 10 de setembro do corrente ano, às 8h00min, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS.
3.CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS
a.A classificação dos candidatos será feita a partir da situação de APTO ou INAPTO em todas as provas do teste físico;
b.No caso de empate nas pontuações e havendo mais de 46 candidatos aptos, ficará a cargo da coordenação a classificação do candidato;
c.Será matriculado o candidato considerado aprovado e classificado dentro dos limites de vagas estabelecido no presente edital;
d.Os candidatos convidados e/ou oriundos de outras instituições serão matriculados após deferimento final da direção da SEJUC;
e.Ficará a critério da Coordenação, a ordem de aplicação das atividades acima descritas no dia especificado acima;
f.Casos Omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Pedagógico de Capacitação Continuada dos Agentes Penitenciários - NPCCAP;
g.Os candidatos de outras Instituições deverão realizar os exames especificados no item Inspeção de Saúde;
h.Independentemente da Inspeção de Saúde, todos os candidatos de outras instituições serão submetidos aos testes físicos, de caráter eliminatório, contidos na letra “b” deste Edital de seleção;
i.A direção do DESIPE deverá indicar compulsoriamente os Agentes Penitenciários quando o número de candidatos voluntários não for suficiente para compor o previsto da letra “e” do número um; e
j.Divulgação do resultado final será realizada pelo DESIPE.
Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2013.
WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO – CEL QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

ANEXO A

REQUERIMENTO
Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Eu,_____, nacionalidade_____, estado civil_____, agente penitenciário_____, lotado atualmente no (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº_____, órgão expedidor_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº_____, matrícula nº_____, residente e domiciliado à Av./Rua _____, nº_____, bairro_____, cidade _____, Estado de Roraima, estando no comportamento “_____”, vem com o devido respeito e acatamento requerer de Vossa Excelência, INSCRIÇÃO no CURSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA - GIT, nas CONDIÇÕES DE MATRÍCULA, prevista no EDITAL Nº 002/2013, de 30 de agosto de 2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Boa Vista – RR,_____de_____de 2013.

_____
Requerente

Secretaria de Estado de Infraestrutura

CSL: COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 138/2012
Processo 021101.009829/12-54, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E RECUPERAÇÃO DA VICINAL 01 TRUARU E TERRAPLENAGEM EM CABECEIRA DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 04 TRUARU, COM EXTENSÃO TOTAL DE 35,90KM, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO P.A. NOVA AMAZÔNIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 138/12. O Secretário de Estado da Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima referenciada foi ANULADA, com fulcro no § 1º do artigo 49 da Lei 8.666/93 conforme motivação nos autos. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala de reuniões da CSL/SEINF na Av. Getúlio Vargas, 3.941 - Canarinho- Boa Vista/RR.
Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2013.
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2013 PROCESSO Nº 021101.002203/2013-35, 021101.002478/2013-23, 021101.002485/2013-99 APENSADO AO PRECESSO Nº 021101.002538/2013-53, Firmado em 02 de setembro de 2013, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 011/2013 - a Empresa, CONSTRUCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.604.245/0001-28. OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos por um período de 12 (doze) Meses, para Execução de Serviços de Terraplenagem, em Atendimento as Necessidades Críticas de Serviços no Período de Inverno e Manutenção das Rodovias Vicinais, no Município de Mucajaí-RR (LOTE I). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2013 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço de locação.VALOR DO CONTRATO: LOTE I, R$ 3.586.536,00 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais). RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 267820752226 - Elemento de Despesas 339039 e Fonte 101; Nota de Empenho nº 2110.0001.13.00756-1, tipo de empenho global, datado em 19 de agosto de 2013, tendo sido empenhado Parcial no valor, de R$ 1.494.390,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa reais), devendo ser empenhado posteriormente o valor de R$ 2.092.146,00 (dois milhões noventa e dois mil cento e quarenta e seis reais).SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Bríglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante Francisco Djalma Brasil de Lima, pela empresa Contratada.

ASSEJUR: SEINF EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2013 PROCESSO Nº 021101.002203/2013-35, 021101.002478/2013-23, 021101.002485/2013-99 APENSADO AO PRECESSO Nº 021101.002538/2013-53, Firmado em 02 de setembro de 2013, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 011/2013 - a Empresa, CONSTRUTORA POPULAR LTDA, CNPJ: 05.379.194/0001-00.OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos por um período de 12 (doze) Meses, para Execução de Serviços de Terraplenagem, em Atendimento as Necessidades Críticas de Serviços no Período de Inverno e Manutenção das Rodovias Vicinais, no Município de São João da Baliza-RR (LOT III).MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2013.PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço de locação.VALOR DO CONTRATO: LOTE III R$ 3.576.043,20 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quarenta e Três Reais Vinte Centavos).RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 267820752226 - Elemento de Despesas 339039 e Fonte 101; Nota de Empenho nº 21101.0001.13.757-8, tipo de empenho global, datado em 19 de agosto de 2013, tendo sido empenhado Parcial no valor de R$ 1.490.018,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil dezoito reais), devendo ser empenhado posteriormente o valor de R$ 2.086.025,20 (dois milhões oitenta e seis mil vinte e cinco reais e vinte centavos).SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Bríglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como Contratante e Jocimar Antunes Pinto, pela empresa Contratada.

ASSEJUR: SEINF EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2013 PROCESSO Nº 021101.002203/2013-35, 021101.002478/2013-23, 021101.002485/2013-99 APENSADO AO PRECESSO Nº 021101.002538/2013-53, Firmado em 02 de setembro de 2013, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 011/2013 - a Empresa, IRACEMA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 84.026.376/0001-65.OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos por um período de 12 (doze) Meses, para Execução de Serviços de Terraplenagem, em Atendimento as Necessidades Críticas de Serviços no Período de Inverno e Manutenção das Rodovias Vicinais, no Município de Iracema-RR (LOTE IV). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2013.PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço de locação.VALOR DO CONTRATO: LOTE IV R$ 3.579.415,20 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e vinte centavos).RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 267820752226 - Elemento de Despesas 339039 e Fonte 101; Nota de Empenho nº 21101.0001.13.00758-6, tipo de empenho global, datado em 19 de agosto de 2013, tendo sido empenhado Parcial no valor R$ 1.491.423,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e Três reais), devendo ser empenhado posteriormente o valor de R$ 2.087.992,20 (dois milhões oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Bríglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como Contratante e Robinson Rômulo Portella, pela empresa Contratada.

ASSEJUR: SEINF/ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2013 PROCESSO Nº 021101.003969/2013-09, Firmado em 02 de setembro de 2013, referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 047/2013 - a Empresa, DAMASCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.852.080/0001-27.OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Construção de 17,70KM de Rede Rural Elétrica Trifásica na RR-343 Com Postes de Concreto e Cabo 1/0 CAA na Comunidade Indígena da Barata/Truarú, no Município de Alto Alegre-RR. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 047/2013.PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia consecutivo da assinatura da Ordem de Serviço.VALOR DO CONTRATO: R$ 1.012.343,25 (Um Milhão Doze Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e vinte e cinco centavos).RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 257520483450/01 - Elemento de Despesas 449051 e Fonte 101; Notas de Empenhos nº 21101.0001.13.00813-2, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) e 21101.0001.13.00814-0 no valor de R$ 462.343,25 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total deste contrato, tipo de empenho global, datado em 29 de agosto de 2013SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Bríglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante e Anderson Lima Paracat, pela empresa Contratada

ASSEJUR: SEINF/ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2013 - PROCESSO Nº 017101.004633/2012-79, firmado em 13 de agosto de 2013 - a Empresa, SERRÃO E SILVA LTDA CNPJ: 04.811.061/0001-90.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 57, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo aditar a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 004/2013, que tem como objeto: A Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Reforma Geral na Escola Estadual Tancredo Neves, localizada em Boa Vista-RR. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia consecutivo da assinatura da Ordem de Serviços.VIGÊNCIA: com início em 14 de agosto de 2013 e com término em 12 de outubro de 2013.SIGNATÁRIOS: Lenir Rodrigues Luitgards Moura Secretária de Estado da Educação e Desportos e Carlos Wagner Bríglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante Jean Carlos Serrão da Silva, pela empresa contratada

ASSEJUR: SEINF/ EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2011 - PROCESSO Nº 021101.000843/2011-56, firmado em 03 de setembro de 2013 - a Empresa, COEMA – PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO &

SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 65 inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER Nº 931/2013/PA/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.000843/2011-56.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Contrato nº 050/2011, decorrente da 1ª REVISÃO em fase de obras, que tem como objeto: Os Serviços de Implantação e Pavimentação da Vicinal AMJ-347 da Rodovia Tronco Trairão, no Município de Amajarí-RR. CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO: Fica aditada a revisão contratual para restabelecer as planilhas de quantitativos inicialmente contratados em razão da 1ª Revisão sem reflexo financeiro, mantendo os valores atuais inalterados, conforme expresso na cláusula seguinte.CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: A partir do valor inicial do Contrato nº 050/2011, vide (fl. 1376) de R$ 6.915.175,37 (seis milhões novecentos e quinze mil cento setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), somados ao valor de R$ 1.176.900,10 (um milhão cento e setenta e seis mil novecentos reais e dez centavos), deduzindo o valor de R$ 1.176.900,10 (um milhão cento e setenta e seis mil novecentos reais e dez centavos), que corresponde respectivamente aos serviços acrescidos e suprimidos em razão da 1ª Revisão em fase de obras, não havendo impacto financeiro ao valor do Contrato, permanecendo o valor de R$ 6.915.175,37 (seis milhões novecentos e quinze mil cento setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme planilhas (fls. 1765-1770), do Processo nº 021101.000843/2011-56 SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Bríglia Rocha Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante Consuelo de Oliveira Nóbrega, pela empresa contratada

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO
Processo nº: 13108.10265/12-03
Interessado: Comissão Permanente de Licitação do Estado – CPL/RR
Objeto: Assinatura anual (12) meses das revistas "O PREGOEIRO" e "NEGÓCIOS PÚBLICOS".
Reconheço, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação em favor da Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda, no valor de R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), tendo como objeto a assinatura anual das revistas "O PREGOEIRO" e "NEGÓCIOS PÚBLICOS".
Desta forma, ratifico o procedimento. Determino que se publique o presente despacho no Diário Oficial do Estado – DOE.
Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2013.
CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Presidente da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2013
PROCESSO: 05474/13-95 – CASA MILITAR
OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, N° 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 19/09/2013 HORA: 08:00
O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou baixado pelo site www.cpl.rr.gov.br, ou solicitado através do fone (95) 2121-7655 ou do e-mail cplroraima@gmail.com. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para obter a cópia do Edital.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Paulo Sérgio da Silva Maia
Pregoeiro /CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2013 – CPL/RR
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 16101.03815/13-60, INTERESSADO: SEPLAN. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna publico que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é Eventual aquisição de Material Permanente, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo IV do presente Edital. A abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 23 de setembro de 2013, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br, http://www.cpl.rr.gov.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Ville Roy, N° 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 09/09/2013.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Iana Jaira Galvão Rodrigues
Pregoeira da CPL/RR

Polícia Civil de Roraima

PORTARIA N.° 156/2013/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor Geral de Polícia Civil, usando da atribuição que lhe confere os arts. 16 incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares nº 055/2001 e 053/2001, respectivamente e ,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas e;
CONSIDERANDO a expiração do prazo dos autos da Sindicância Administrativa nº 04/13/CORRREGEPOL
RESOLVE:
I- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 04/13/CORREGEPOL.
II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2013.
CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.° 157/2013/GAB/CORREGEPOL
O Corregedor Geral de Polícia Civil, usando da atribuição que lhe confere os arts. 16 incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares nº 055/2001 e 053/2001, respectivamente e ,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas e;
CONSIDERANDO a expiração do prazo dos autos da Sindicância Administrativa nº 05/13/CORRREGEPOL
RESOLVE:
I- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 05/13/CORREGEPOL.
II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2013.
CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 380/2013/GAB/DG/PCRR
O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O teor do Memo nº 1953/2013-DPJC/GAB/S.ADM./PCRR, de 21.08.2013;
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR o período de férias do servidor GILSONEY RODRIGUES GUIMARÃES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000718, lotado e em exercício de suas funções no 5º Distrito Policial – 5º DP, referente ao exercício 2013, que estava agendado para o período 09.09 a 08.10.2013, para gozo no período de 20.12.2013 a 18.01.2014.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 04 de setembro de 2013.
ELIANE GONÇALVES
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA N° 383/2013/GAB/DG/PCRR
O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O teor do Memo nº 946/2013-DPE/GAB/S.ADM./PCRR, de 20.08.2013;
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR o período de férias da servidora HELLEN DAYANNE MELO CANTANHEDE NEVES, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000885, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Acidente de Trânsito – DAT, referente ao exercício 2013, que estava agendado para o período 01.01.2013 a 30.01.2013, para gozo no período de 01.09.2013 a 30.09.2013.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2013.
ELIANE GONÇALVES
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA N° 382/2013/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil adjunta do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O teor do Memo. nº 952/13/GAB/DPE/PCRR, de 21.08.2013;
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) dias de folgas ao servidor PAULO ANDRÉ TEIXEIRA MIGLIORIN, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000364, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Acidente de Trânsito – DAT, a partir do dia 23 a 27.09.2013, em compensação a folgas não gozadas, referentes a escala de plantão do mês de junho do corrente ano.
Art. 2º. DESIGNAR o servidor EMERSON LUIZ FREIRE, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000617, lotado e em exercício de suas funções na Polícia Interestadual – POLINTER, para responder pela titularidade daquela Unidade Policial, no período de 23 a 27.09.2013, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao Delegado de Polícia Civil, Paulo André Teixeira Migliorin, em razão de folgas.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 04 de setembro de 2013.
ELIANE GONÇALVES
Delegada-Geral de Polícia Civil adjunta

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Espécie: Contrato N.º 04/2013, firmado em 18/03/2013, com a empresa INSTITUTO PHILIPPE SOUCHARD LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Qualificação Técnica para aquisição de duas vagas no curso de RPG; Amparo INEXIGIBILIDADE da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 c/c inciso VI do Art. 13: Processo: 19102.011231/12-55; Convênio: 759591/2011 SENASP/MJ Vigência: 27/12/2013; Cobertura Orçamentária: Programa:06.182.37.2050, natureza de despesa: 33.90.39; Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos mil reais); Nota de Empenho: n.º 19102.0001.13.00231-8 de 05/09/ 2013; Signatários: pelo Contratante Governo do Estado de Roraima/Corpo de Bombeiros Militar e, pela Contratada: INSTITUTO PHILIPPE SOUCHARD LTDA.

PROCESSO: 019102.011231/12-55 :SECRETARIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente a despesa com contratação de empresa para aquisição de 02 vagas para o curso de Extensão em Reeducação Postural Global – RPG, visando capacitar os profissionais do Núcleo de Fisioterapia do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 25 , caput, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer 070/2013/GAB/PGE/RR. Sendo assim em atendimento ao DECRETO nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, que descentraliza a gestão orçamentária e financeira do Governo de Roraima, delegando competência a este Comando Geral, de acordo com Art. 4º do decreto supracitado.
Boa Vista, 18 de março de 2013.
MANOEL LEOCÁDIO DE MENEZES – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 573 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 1.118- P de 11 de abril de 2011, com base na Lei n° 581/07 e suas alterações e o Memo n° 1312/2013 PRODES,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria à servidora Lya Faria Russo, Chefe de Seção do Quadro Comissionado da UERR, Matrícula nº 4413002, no período de 04/07/13 a 18/07/13, conforme disposto no Art. 180, § 1° e 2° da Lei Complementar n° 053/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2013.
PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 574 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 1.118- P de 11 de abril de 2011, com base na Lei n° 581/07 e suas alterações e o Memo n° 1312/2013 PRODES,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria à servidora Carolina Costa Tupinambá Leopoldo Vieira, Secretária Acadêmica do Quadro Comissionado da UERR, Matrícula n° 4409015, no período de 04/07/13 a 18/07/13, conforme disposto no Art. 180, § 1° e 2° da Lei Complementar n° 053/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2013.
PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 575 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 1.118- P de 11 de abril de 2011, Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ulisson da Silva Pinheiro, CPF: 816.899.182-68, para o Cargo de Comissão de Direção Intermediária - CDI-III, Chefe de Núcleo II da Universidade Estadual de Roraima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2013.
PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 576 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 1.118- P de 11 de abril de 2011, as Resoluções nº 029/07, 06/08 e 013/08 de CONUNI,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito o afastamento e o pagamento de diárias no período de 28 a 30 de agosto de 2013, concedido em favor da servidora Isadora Maciel Petri, pela Portaria n° 516/13, publicado no DOE n° 2098 de 20/08/13.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2013.
PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 577 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 1.118- P de 11 de abril de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão para realizar a fiscalização do Contrato nº 043/13, referente ao Processo n° 17.201.223/13, que tem como Objeto a contratação da empresa SERVISAN LTDA, especializada em prestação contínua de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas) na sede e nas unidades descentralizadas (Campus/Núcleos) da UERR, que será composta pelos seguintes membros:
.Rosa Maria Malta Feitoza - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;
.Célia Maria Magalhães Nobre - Diretora do Departamento de Logística;
.Guiomar Fabrício de Souza - Chefe da Divisão de Apoio e Transporte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor

RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 14.444-E, de 15 de agosto de 2012, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2013, e
CONSIDERANDO o período de paralização dos professores, ocorrido de 05 a 22 de agosto;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos 200 dias letivos obrigatórios;
CONSIDERANDO a reunião da Pró-Reitoria de Ensino - PROENS com as coordenações de Curso, Área e representação do SINDUERR e DCE,
RESOLVE:
Art. 1° Alterar o Calendário Acadêmico da UERR, relativo ao semestre 2013.2, instituindo os sábados e feriados como dias letivos, nos quais ocorrerão as reposições das aulas dos dias de paralização.
Art. 2º O novo Calendário Acadêmico acompanha a presente Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Boa Vista, 06 de setembro de 2013.
Prof. José Hamilton Gondim Silva
Presidente do Conselho Universitário

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013
NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013
PROCESSO: 17201.156/13
OBJETO: Eventual e futura aquisição de Material Permanente e de consumo, para implantação da sala multifuncional destinada ao atendimento à política institucional de atenção a pessoa com deficiência. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 24 de setembro de 2013, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, e e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 06/09/2013.
Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2013.
ALVIM BANDEIRA NETO
Pregoeiro/CPL/UERR

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº. 265 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor: FABIANO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº. 40003426, CPF nº. 602.506.152-15; Motorista, conduzindo o veículo L-200, placa NUK 1240, o qual transportará técnicos da PROIT, ao município de Pacaraima/RR, no dia 02/09/13; Fazendo jus a 0,5 diárias;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA
Reitor da Fundação UNIVIRR
Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 266 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor: WALMI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 0711360, CPF nº. 074.640.702-59; Eletricista, que fará manutenção na rede elétrica do laboratório de informática, no município de Pacaraima/RR, no dia 02/09/2013; Fazendo jus a 0,5 diárias;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA
Reitor da Fundação UNIVIRR
Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 267 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.
O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor: ROMÁRIO CAVALCANTE SILVA, matrícula nº. 20097522, CPF nº. 530.435.372-20, Técnico, que fará serviço de manutenção na rede lógica, instalação do sistema operacional e configuração dos computadores do laboratório de informática, no Município de Pacaraima /RR, no dia 02/09/2013; Fazendo jus a 0,5 diárias;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA
Reitor da Fundação UNIVIRR
Dec. 2140-P de 28/12/2012

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA N.º491/13/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER férias regulamentares aos servidores pertencentes ao Quadro Funcional desta Fundação, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013, conforme abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período
Monica Maria Alonso Marques	042098915	28/08/2013 a 06/09/2013
Josenildo Alves da Silva	043002576	02/09/2013 a 01/10/2013
Emerson Costa Matos	042052293	03/09/2013 a 17/09/2013
Monica Mega Viana de Albuquerque	042098804	16/09/2013 a 30/09/2013
Marilene Aguiar Marques	020098045	16/09/2013 a 30/09/2013
Diana Kelly Gomes Barbosa	042098907	16/09/2013 a 27/09/2013
Antônia Aline Rodrigues	020098920	22/09/2013 a 06/10/2013

Art. 3° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 28/08/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º492/13/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR, os servidores SEAN DA SILVA PEREIRA LOUREIRO, Presidente, DELITE DE BRITO TUPINAMABÁ OLIVEIRA, Membro, da Comissão de Avaliação para Progressão dos Servidores Efetivos do Quadro de Carreiras dos Cargos Efetivos da FEMARH/RR, publicado Portaria nº.328/13/ PRESIDENCIA/FEMARH/RR, no DOE 2057, de 21/06/2013.
Art. 2º -DESIGNAR, os servidores LUCIELMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Presidente, PAULO SÁVIO DE MORAES FRANÇA, membro, da Comissão de Avaliação para Progressão dos Servidores Efetivos do Quadro de Carreiras dos Cargos Efetivos da FEMARH/RR.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/08/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º495/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA (Analista Ambiental/Geólogo) e WAGNER SEVERO NOGUEIRA (Analista Ambiental/Engº. Agrônomo), com destino ao munícipio de Alto Alegre, no dia 28/08/13, para realizar vistoria referente ao processo de Licenciamento Ambiental nº 01300/13-01. E também do servidor AGENOR CHAVES (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a contar de 28/08/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 28 de agosto de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º497/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
COSIDERANDO, a responsabilidade do órgão ambiental competente, definir critérios e exigibilidade para licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos, o porte e outras características do empreendimento ou atividades.
COSIDERANDO, a criação da Comissão Especial de gerenciamento de Processo do Setor Produtivo, para o Exercício de 2013, Designada por meio da portaria nº 478/ 2013/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR do dia 20 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 2098 do dia 20/08/2013,
RESOLVE:
Art.1º - ESTABELECER
os Seguintes Critérios;
- Processos que o período de análise ultrapasse o prazo de 06 (seis meses) a contar do ato de protocolar, do requerimento até seu deferimento ou indeferimento conforme Art. 14 da Resolução do CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997;
- Processos de licenciamento ambiental SAFRA 2013/2014 que necessitem obtenção de financiamento de custeio e investimento junto ao Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, atendendo ao cronograma físico – financeiro do empreendimento;
- Processo cuja análise e vistoria técnica tenha sido realizada e deferidas, aguardando conclusão da confecção de Carta Imagem, Averbação de Reserva Legal, Cadastrou ou Outorga de Recursos Hídricos, Certidão Negativa de Débitos Ambientais ou análise Jurídica, quando couber.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de agosto de 2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 30 de agosto de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º500/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores WAGNER SEVERO NOGUEIRA e ONÍLIA MARIA COSTA DE PINHO (Analistas Ambientais/Engº. Agrônomo), com destino ao munícipio de Cantá, no dia 30/08/13, para realizar vistoria referente ao processo de Licenciamento Ambiental nº 03347/11-01. E também do servidor ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 30/08/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 03 de setembro de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º501/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores PAULINHO FELIPPIN (Coord. da CATC) e OSVALDO DE LIMA SOUZA (Analista Ambiental/ Engº. Civil), com destino aos munícipios de Pacaraima, Iracema, Mucajaí, Caracaraí e Cantá, no período de 04/09/13 a 07/09/13, para realizar vistoria referente aos processos de Licenciamento Ambiental nº 01274/13-01, 01278/13-01, 01318/13-01 e 01255/13-01. E também do servidor LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 04/09/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 03 de setembro de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º502/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR e SHIRLANY RIBEIRO DE MELO (Analistas Ambientais/ Agrônomo), a viajar ao interior do Estado, no período de 12/09/13 a 14/09/13, para atender denúncias. E também do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 12/09/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 03 de setembro de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º503/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores IGOR MOTA GARCIA (Analista Ambiental/Biólogo) e JOSÉ VANIS BRITO AMORIM (Ag. de Portaria), a viajar ao interior do Estado, no período de 04/09/13 a 05/09/13, para atender denúncias. E também do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 04/09/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 03 de setembro de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º504/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores IGOR MOTA GARCIA (Analista Ambiental/Biólogo) e JOSÉ VANIS BRITO AMORIM (Ag. de Portaria), a viajar ao interior do Estado, no período de 09/09/13 a 14/09/13, para atender denúncias. E também do servidor ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR (motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 09/09/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 03 de setembro de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO
Retificar a Portaria Nº 422/2013 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 2085 de 01/08/ 13.
ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, os servidores JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO (Auxiliar Administrativo) e FABRÍCIO NUNES DE FREITAS (Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo), para realizar a instalação da nova programação nas estações telemétricas. E o servidor LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO (motorista) que conduzirá o veículo com os servidores no período de:

Período	Destino
23 a 27 de julho de 2013	Mucajaí, Alto Alegre e Normandia
29 a 31 de julho de 2013	Bonfim e Caracaraí

E o servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (motorista) que conduzirá o veículo com os servidores no período de:

Período	Destino
01 a 03 de agosto de 2013	Pacaraima

05 a 08 de agosto de 2013 Uiramutã
12 a 15 de agosto de 2013 Rorainópolis
LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, os servidores JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO (Auxiliar Administrativo) e FABRÍCIO NUNES DE FREITAS (Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo), para realizar a instalação da nova programação nas estações telemétricas. E o servidor LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO (motorista) que conduzirá o veículo com os servidores no período de 23 a 31/07/13, aos municípios de Mucajaí, Alto Alegre, Normandia, Bonfim e Caracaraí. E o servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (motorista) que conduzirá o veículo com os servidores no período de 01 a 15/08/2013 aos municípios de Pacaraima, Uiramutã e Rorainópolis.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 23/07/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa vista/RR, 03 de setembro de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º505/2013/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1597-P, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º- CESSAR os efeitos da Portaria 490/13/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR, dia 27/08/2013, publicada no Diário Oficial nº 2103 do dia 27/08/13, no qual designa a Servidora Efetiva TATIANE PATRÍCIA SILVÉIRO RIBEIRO, Analista Ambiental/ Biólogo, para responder pela Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental, da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º- Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrario.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista, 04 de setembro de 2013.
RODOLFO PEREIRA
Presidente Interino da Fundação Estadual do
Meio Ambiente e Recursos Hídricos FEMARH/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 260/2013/GAB/PRESI/IPER
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº. 257/2013/GAB/PRESI/IPER, de 03 de setembro de 2013, combinada com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	NOME	PERÍODO	DIAS
663/13	ANA CLÁUDIA SEQUEIRA LEITE PEREIRA	11/06/2013 A 20/06/2013	10
17.201.068/13	CÉLIA MARIA LIMA DOS SANTOS	27/04/2013 A 25/07/2013	90
0221/2009	ELISANGELA CARMEM DOS PASSOS SARAIVA	18/06/2013 A 16/07/2013	29
17201.136/2013	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	23/04/2013 A 22/05/2013	30
338/2013	MILENA CARIA MARTINS	20/05/2013 A 13/06/2013	25
		21/06/2013 A 20/07/2013	30
305/2013	THARIN GOMES RADIN	22/04/2013 A 06/05/2013	15
		09/05/2013 A 24/06/2013	47
321/2013	TIAGO BEZERRA MOTA	01/04/2013 A 29/07/2013	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 06 de setembro de 2013.
Homologo:
NÁDIA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº. 261/2013/GAB/PRESI/IPER
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº. 257/2013/GAB/PRESI/IPER, de 03 de setembro de 2013, combinada com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de Salário-Família aos segurados abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	NOME DO DEPENDENTE	PERÍODO
310/2013	ELIANE BORGES DOS SANTOS COSTA	FRANCISCO EDUARDO BORGES MARTINS	14/06/2013 A 31/05/2027
313/2013	FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS JUNIOR	LARISSA MOREIRA XIMENES	23/05/2013 A 31/05/2027
365/2013	GENI PEREIRA DE BRITO	YASMIN BRITO PRATES	26/07/2013 A 31/07/2027
133/2013	JURANDIR RODRIGUES DA SILVA	ADRIAM JULIANO RODRIGUES GOES	28/12/2012 A 31/12/2026
368/2013	MARIA DO ROSARIO PEREIRA GALVÃO	MARIA LUIZA GALVAO CAMPOS	18/07/2013 A 31/05/2026
366/2013	NAXIMANDRO TEIXEIRA SARMENTO	ISABELLA HELLENA RAMIRES SARMENTO	24/07/2013 A 28/02/2027
337/2013	ROGERIO DA SILVA FERNANDES	ANA LUCIA FERNANDES FRANÇA	19/06/2013 A 30/06/2027
146/2013	SILVANO BARBOSA DA SILVA	YAN KASSYEL BARBOSA TRINDADE	15/03/2013 A 30/11/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista, 06 de setembro de 2013.
Homologo:
NÁDIA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº. 262/2013/GAB/PRESI/IPER
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada RUTE DA SILVA BRITO."
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 257/2013/GAB/PRESI/IPER, de 03 de setembro de 2013 e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, o artigo 20, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 face ao que consta no processo previdenciário nº 109/2011 e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, nos arts. 21 a 25, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e no PARECER/PJ/IPER Nº 54/2013;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à segurada RUTE DA SILVA BRITO, Cozinheira, inscrita na Matrícula nº 040001863, servidora titular de cargo efetivo, lotada na SETRABES, conforme termo de concessão, relatório médico, laudo de invalidez permanente nº 05/11, ato do exame médico nº 05/2011.
Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostado ao processo supramencionado.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês subseqüente ao recebimento da última remuneração, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 06 de setembro de 2013.
Homologo:
NÁDIA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Em Exercício

PORTARIA Nº. 263/2013/GAB/PRESI/IPER
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada ALMERINDA ANA ROCHA MIRANDA com a aplicabilidade da EC nº 70/2012."
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 257/2013/GAB/PRESI/IPER, de 03 de setembro de 2013 e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, o artigo 20, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 face ao que consta no processo previdenciário nº 221/2012 e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, nos arts. 21 a 25, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e a aplicação da Emenda Constituição nº 070/2012;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à segurada ALMERINDA ANA ROCHA MIRANDA, Professor I, inscrita na Matrícula nº 050001347, servidora titular de cargo efetivo, lotada na SEED, conforme termo de concessão, relatório médico, laudo de invalidez permanente nº 17/12, ato do exame médico nº 17/2012.
Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostado ao processo supramencionado.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês subseqüente ao recebimento da última remuneração, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 06 de setembro de 2013.
Homologo:
NÁDIA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Em Exercício

TERMO DE COMPARECIMENTO
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 257/2013/GAB/PRESI/IPER, de 03 de setembro de 2013, combinado com Artigo 42 da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
Resolve:
Solicitar o comparecimento da Sra. IRACEMA OLIVEIRA BRITO, inscrito no CPF nº 157.261.003-44, Merendeira, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, para apresentar a esta autarquia certidão de tempo de contribuição nº 27001010.1.00054/13-2.
Este termo surtirá efeitos a contar da data de sua publicação.
Boa vista – Roraima, 06 de setembro de 2013.
NÁDIA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Em Exercício

TERMO DE COMPARECIMENTO
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 257/2013/GAB/PRESI/IPER, de 03 de setembro de 2013, combinado com Artigo 42 da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;
Resolve:
Solicitar o comparecimento da Sra. NAIRES EVANGELISTA RAMOS, inscrita no CPF nº 410.364.173-87, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Referência 6-F, Nível CNM, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, para tratar de assuntos correlatos ao processo de aposentadoria por invalidez nº 083/2012, especificamente, para averbar a CTC/INSS nº 1258721266-0, na Secretaria de Estado de Administração (SEGAD).
Este termo surtirá efeitos a contar da data de sua publicação.
Boa vista – Roraima, 06 de setembro de 2013.
NÁDIA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Em Exercício

EDITAL Nº 001/13
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE 3 (TRÊS) SERVIDORES EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST
O Conselho Estadual de Previdência, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 119-A, inciso I, da Lei Complementar n.º 54, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações e artigo 2º, § 2º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, torna pública a abertura de inscrições para o 1º Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes termos:
1. DA SELEÇÃO
1.1. A seleção será realizada pelo Conselho Estadual de Previdência para escolha de 3 (três) servidores efetivos do IPER para compor o COINVEST.
1.2. A seleção de que trata este Edital será realizada mediante: a) análise curricular e b) realização de entrevista.
1.3 São requisitos mínimos para ser membro do COINVEST:
I – possuir nível superior;
II – possuir certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida pela Associação

Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - AMBIMA, no Mercado Financeiro (CPA10/CPA20);
III – possuir reputação ilibada.
1.3.1. Os membros do COINVEST que não tenham a certificação de que trata o item 1.3, deste Edital, terão 6 (seis) meses, após suas respectivas designações, para adquirirem a referida certificação, sob pena de serem afastados da função.
1.4. O membro do COINVEST exercerá as atribuições constantes no § 3º, do artigo 119, da Lei Complementar n.º 54/2001.
1.5. O mandato dos membros do COINVEST será de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.
1.6. Os membros do COINVEST terão direito à percepção de 1 (uma) Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, por comparecimento às convocações realizadas pelo Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEP.
1.6.1. A percepção da UFERR será limitada a presença em 4 (quatro) reuniões mensais.
2. DA INSCRIÇÃO
2.1. O período de inscrições será de 9 a 20 de setembro de 2013, das 7:30 às 13:30 horas, na sede do Instituto de previdência do Estado de Roraima - IPER, com sede na Avenida Glaycon de Paiva, n.º 280, Centro, CEP 69.301-250 - Boa Vista/Roraima.
2.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente do CEP.
2.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
2.4. Só será permitida a inscrição de candidato que preencha os requisitos do item 1.3, deste Edital.
2.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
2.5.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 2.1, devidamente preenchida;
2.5.2. Curriculum;
2.5.3. Comprovante de escolaridade;
2.5.4. Fotocópia de documento de identificação com foto, acompanhada do original ou cópia autenticada;
2.5.5. Fotocópia do CPF;
3. DAS VAGAS
3.1. O processo de seleção se destina ao preenchimento de 3 (três) vagas para servidores efetivos do IPER para compor o COINVEST.
3.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do CEP, para composição do COINVEST.
4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos murais do edifício-sede do IPER, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos atos publicados.
4.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado, mediante o preenchimento de formulário próprio, utilizando o modelo Anexo Único, deste edital e entregue na sede do IPER, dirigido ao Presidente do CEP.
5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O processo seletivo tem validade de doze meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CEP.
5.2. Os candidatos aprovados serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
5.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito ao credenciamento, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.
6. DA NOMEAÇÃO
6.1. A nomeação e a posse dos indicados pelo CEP serão realizadas por ato do Presidente do IPER, os quais cumprirão expediente na entidade autárquica.
7. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO
7.1. Caberá ao CEP a análise curricular e a realização das entrevistas dos candidatos.
7.2. A Comissão da Seleção será composta pelos membros do CEP.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEP.
Boa Vista (Roraima), 06 de setembro de 2013.
TYRONE MOURÃO PREREIRA
Conselheiro-Presidente
Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado de Roraima
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO
Representante Titular do Governo do Estado de Roraima
MARTA MARIA DE SANTANA
Representante Suplente do Governo do Estado de Roraima
CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA
Representante Titular da Sociedade Civil
ADIR ARANTES DE ARAÚJO
Representante Titular dos Aposentados e Pensionistas
MARIANO TERÇO DE MELO
Representante Titular dos Servidores em Atividade

ANEXO ÚNICO
EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA
_____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____, venho, respeitosamente à presença de V. Exa., interpor RECURSO, com base nos fundamentos a seguir:
Exposição de motivos
Termos em que,
Pede deferimento.
Boa Vista-RR,
Candidato

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA/CEP

PORTARIA Nº 01/2013/CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA/CEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001 e no inciso VIII do artigo 16 do Regimento Interno do CEP, e Considerando a necessidade de exercer as atribuições do Conselho de forma eficaz e sistemática,
RESOLVE,
Art. 1º Instituir Comissão Permanente composta pelos Conselheiros abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO	GOVERNO DE RORAIMA	PRESIDENTE
MARIANO TERÇO DE MELO	SERVIDORES EM ATIVIDADE	MEMBRO
CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar e sugerir diligências em relação às competências dispostas nos incisos V e VII do art. 2º do Regimento Interno do CEP.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 6 de setembro de 2013.
TYRONE MOURÃO PREREIRA
Conselheiro-Presidente
Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 02/2013/CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA/CEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001 e no inciso VIII do artigo 16 do Regimento Interno do CEP, e Considerando a necessidade de exercer as atribuições do Conselho de forma eficaz e sistemática,
RESOLVE,
Art. 1º Instituir Comissão Permanente composta pelos Conselheiros abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
MARIANO TERÇO DE MELO	SERVIDORES EM ATIVIDADE	PRESIDENTE
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO	GOVERNO DE RORAIMA	MEMBRO
MARTA MARIA DE SANTANA	GOVERNO DE RORAIMA	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar e sugerir diligências em relação às competências dispostas nos Incisos IV e IX do art. 2º do Regimento Interno do CEP.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 6 de setembro de 2013.
TYRONE MOURÃO PREREIRA
Conselheiro-Presidente
Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 03/2013/CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA/CEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001 e no inciso VIII do artigo 16 do Regimento Interno do CEP, e Considerando a necessidade de exercer as atribuições do Conselho de forma eficaz e sistemática,
RESOLVE,
Art. 1º Instituir Comissão Permanente composta pelos Conselheiros abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
MARTA MARIA DE SANTANA	GOVERNO DE RORAIMA	PRESIDENTE
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO	GOVERNO DE RORAIMA	MEMBRO
MARIANO TERÇO DE MELO	SERVIDORES EM ATIVIDADE	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar e sugerir diligências em relação às competências dispostas nos Incisos II e X do art. 2º do Regimento Interno do CEP.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 6 de setembro de 2013.
TYRONE MOURÃO PREREIRA
Conselheiro-Presidente
Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 04/2013/CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA/CEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001 e no inciso VIII do artigo 16 do Regimento Interno do CEP, e Considerando a necessidade de exercer as atribuições do Conselho de forma eficaz e sistemática,
RESOLVE,
Art. 1º Instituir Comissão Permanente composta pelos Conselheiros abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
ADIR ARANTES DE ARAÚJO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	PRESIDENTE
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO	GOVERNO DE RORAIMA	MEMBRO
CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar e sugerir diligências em relação às competências dispostas nos Incisos I e III do art. 2º do Regimento Interno do CEP.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 6 de setembro de 2013.
TYRONE MOURÃO PREREIRA
Conselheiro-Presidente
Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 05/2013/CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA/CEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 54, de 31 de dezembro de 2001 e no inciso VIII do artigo 16 do Regimento Interno do CEP, e Considerando a necessidade de exercer as atribuições do Conselho de forma eficaz e sistemática,
RESOLVE,
Art. 1º Instituir Comissão Permanente composta pelos Conselheiros abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA	SOCIEDADE CIVIL	PRESIDENTE
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO	GOVERNO DE RORAIMA	MEMBRO

MARIANO TERÇO DE MELO SERVIDORES EM ATIVIDADE MEMBRO
Art. 2º Compete à Comissão acompanhar e sugerir diligências em relação às competências dispostas nos Incisos VI e VIII do art. 2º do Regimento Interno do CEP.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 6 de setembro de 2013.
TYRONE MOURÃO PREREIRA
Conselheiro-Presidente
Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Decisão do Conselho Estadual de Previdência – CEP
Conforme registrado na Ata da 33ª Reunião Extraordinária realizada em 21/08/2013, o CEP deliberou sobre os seguintes assuntos: 1. REGIMENTO INTERNO DO CEP. Decisão. O conselheiro Adir Araújo pediu a palavra e sugeriu que o CEP estabelecesse prazo no inciso I do art. 1º do Regimento Interno, para que o Iper encaminhasse a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Diante da sugestão exposta, os conselheiros decidiram, por unanimidade, fixar no inciso em questão, que a prestação de contas anual do IPER deverá ser remetida ao CEP nos prazos previstos na legislação vigente. Após isso, os conselheiros passaram a analisar e a debater o inciso XV (e seus parágrafos) do art. 1º do Regimento, e decidiram, de forma unânime, pela seguinte redação: XV – indicar três servidores efetivos do IPER para compor o Comitê de Investimentos - COINVEST. §1º A indicação do que trata o inciso XIV, deste artigo decorrerá de Edital, mediante análise curricular e entrevistas dos candidatos. § 2º As decisões proferidas pelo CEP deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado. Logo em seguida, o presidente do CEP, Tyrone Pereira, solicitou que a Secretaria deste Conselho enviasse a Minuta do Regimento Interno para todos os conselheiros.
.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Boa – Vista (RR), 06 de setembro de 2013.
TYRONE MOURÃO PREREIRA
Conselheiro-Presidente
Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado de Roraima
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO
Representante Titular do Governo do Estado de Roraima
MARTA MARIA DE SANTANA
Representante Suplente do Governo do Estado de Roraima
CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA
Representante Titular da Sociedade Civil
ADIR ARANTES DE ARAÚJO
Representante Titular dos Aposentados e Pensionistas
FLORÊNCIO COSTA DE MELO
Representante Suplente do Governo do Estado de Roraima

Decisão do Conselho Estadual de Previdência – CEP
Conforme registrado na Ata da 34ª Reunião Extraordinária realizada em 27/08/2013, o CEP deliberou sobre os seguintes assuntos: 1. RESOLUÇÃO Nº 02/2013/CEP e REGIMENTO INTERNO DO CEP. Decisão: Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a Resolução nº 02/2013/CEP e o Regimento Interno do CEP. Sendo, que o presidente do CEP solicitou à secretária que enviasse a Resolução e o Regimento Interno para publicação no Diário Oficial do Estado. 2. COMISSÕES INTERNAS DO CEP. Decisão: Os conselheiros decidiram fazer um sorteio para definir os presidentes das comissões internas do CEP referentes às competências do CEP, dispostas nos Incisos I ao X do art. 2º do Regimento Interno. Sendo, que cada comissão será composta pelo presidente e mais dois membros, bem como, somente os conselheiros titulares poderão ser presidentes das comissões. De acordo com o sorteio realizado, são os presidentes das comissões: MARTA DE SANTANA – Presidente da Comissão Interna responsável pelos Incisos II e X; ADIR ARAÚJO – Presidente da Comissão Interna responsável pelos Incisos I e III; EMILCY MATOS – Presidente da Comissão Interna responsável pelos Incisos V e VII; MARIANO DE MELO – Presidente da Comissão Interna responsável pelos Incisos IV e IX; e CRISTIANE ALMEIDA – Presidente da Comissão Interna responsável pelos Incisos VI e VIII.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Boa – Vista (RR), 06 de setembro de 2013.
TYRONE MOURÃO PREREIRA
Conselheiro-Presidente
Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado de Roraima
EMILCY MATOS DO NASCIMENTO
Representante Titular do Governo do Estado de Roraima
MARTA MARIA DE SANTANA
Representante Suplente do Governo do Estado de Roraima
CRISTIANE ROMÊNIA FONSECA DE ALMEIDA
Representante Titular da Sociedade Civil
MARIANO TERÇO DE MELO
Representante Titular dos Servidores em Atividade
FLORÊNCIO COSTA DE MELO
Representante Suplente do Governo do Estado de Roraima

REPUBLICAÇÃO (POR ERRO MATERIAL) DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2013/CEP
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A composição, as atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Previdência - CEP, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 54, de 31 de dezembro de 2001, reger-se-ão pelas normas deste Regimento Interno.
Art. 2º. Ao Conselho Estadual de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada, compete especialmente:
I – aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Estadual, constantes da Política Anual de Investimentos, proposta pela Diretoria do IPER;
II – acompanhar a execução do Plano Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Estadual;
III - deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER;
IV - decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER;
V - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;
VI - apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Estadual;
VII - apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Estadual;
VIII - acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Estadual;
IX - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Estadual;
X - apreciar, nos prazos previstos na legislação vigente, a Prestação de Contas Anual do IPER, a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima.
XI- solicitar ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, quando entender conveniente a contratação, a seu custo, de auditoria externa contábil e atuarial;
XII - elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações;
XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Estadual;
XIV – indicar três servidores efetivos do IPER para compor o Comitê de Investimento - COINVEST.
XV – aprovar o regimento interno do Comitê de Investimentos, que será instalado até 30 (trinta) dias do início das atividades do CEP.
§ 1º Para o cumprimento do disposto no inciso X do art. 2º deste Regimento, o IPER no prazo de 15 (quinze) dias, antes da remessa ao TCE, encaminhará ao CEP a Prestação de Contas.
§ 2º A indicação de que trata o inciso XIV, deste artigo decorrerá de Processo Seletivo Simplificado, divulgado via edital, mediante análise curricular e realização de entrevistas.
§ 3º As decisões proferidas pelo CEP deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado.
§ 4º O Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER e os demais órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CEP, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.
Art. 3º. O Conselho Estadual de Previdência tem sede em Boa Vista - Roraima e funcionamento no edifício-sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 4º. São órgãos do Conselho:
I – o Plenário;
II – a Presidência;
III – a Secretaria;
IV – as Comissões.
Art. 5º. O Plenário consiste no órgão de deliberação do Conselho e será composto por todos os Conselheiros.
Art. 6º. A Presidência será exercida por membro eleito em votação realizada entre os integrantes do Conselho, competindo-lhe as funções diretiva e executiva do Conselho, com auxílio da Secretaria.
§ 1º O Presidente do Conselho será substituído, em suas férias, ausências e impedimentos, por membro escolhido pelo CEP para atuar por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 2º O mandato do Presidente do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma vez e em caso de vacância do Presidente, o novo eleito cumprirá o restante do mandato.
Art. 7º. A Secretaria, órgão de apoio e execução das funções administrativas do CEP será subordinada diretamente ao presidente deste colegiado.
§ 1º Os trabalhos da Secretaria serão executados por servidor do IPER nomeado pelo presidente do referido órgão, com conhecimentos na área administrativa.
§ 2º Será destituído da função, o Secretário que faltar sem justificativa a 3 (três) reuniões, consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de nomeação.
Art. 8º. O Plenário poderá criar comissões permanentes ou temporárias, compostas por seus membros, para o estudo de temas e atividades específicas de interesse do Conselho ou relacionados com suas competências.
Parágrafo único. As comissões serão constituídas na forma e com as atribuições previstas no ato de que resultar a sua criação, do qual constará sempre a designação de presidente.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 9º. O Conselho de Previdência Estadual terá como membros pessoas com formação em nível superior, sendo:
a) dois representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
b) dois representantes dos servidores e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Estadual, sendo um representante dos servidores em atividade e outro, representante dos aposentados e pensionistas, indicados em processos eleitorais específicos;
c) um representante da sociedade civil, escolhido a partir de lista tríplice elaborada pela Assembleia Legislativa do Estado.
d) um representante da Procuradoria Geral do Estado.
§ 1º Os integrantes do CEP e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de dois anos, admitida a recondução uma vez.
Art. 10. Os representantes dos servidores em atividade e dos aposentados e pensionistas serão indicados em processos eleitorais específicos, após publicação dos respectivos Editais elaborados pelo IPER, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato ou até 10 (dez) dias após a ocorrência de vacância.
Art. 11. Os membros do Conselho Estadual de Previdência têm, para todos os efeitos, o título de Conselheiro.
CAPÍTULO IV
DA AUSÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO MANDATO
Art.12. A justificativa da ausência nas reuniões ordinárias deverá ser dirigida ao Presidente do CEP por escrito no prazo de 5 (cinco) dias corridos antes das reuniões fixadas anualmente por deliberação do CEP, salvo em caso fortuito ou de força maior, cuja justificativa deverá ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a respectiva reunião.
Parágrafo único. O dia e a hora e local das reuniões ordinárias serão fixados anualmente por deliberação do Conselho, adotada na primeira sessão que for realizada no exercício.
Art.13. A justificativa da ausência nas reuniões extraordinárias deverá ser dirigida ao Presidente do CEP por escrito no prazo de até 2 (duas) horas antes das reuniões, salvo em caso fortuito ou de força maior, cuja justificativa deverá ser encaminhada no prazo

de 5 (cinco) dias corridos após a respectiva reunião.
Art. 14. Extinguir-se-á o mandato do Conselheiro que:
I – for condenado em processo administrativo disciplinar com a pena de demissão ou cassação de aposentadoria;
II- faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas no mesmo ano, sem apresentar justificativa.
§ 1º Antes de sugerir ao Chefe do Poder Executivo a exoneração do Conselheiro, o CEP deverá notificar o membro para, querendo, apresentar defesa no prazo de até 3 (três) dias úteis.
§ 2º O presidente do CEP convocará reunião extraordinária para apreciar e deliberar sobre a defesa apresentada pelo Conselheiro.
CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA
Seção I
DO PLENÁRIO
Art.15. Compete ao Plenário a deliberação de todas as matérias submetidas ao Conselho Estadual de Previdência e a resolução dos casos omissos.
Parágrafo único. Constituirá quórum mínimo para as reuniões do CEP a presença de quatro conselheiros, sendo exigível para a aprovação das matérias ordinárias maioria absoluta do Conselho e de pelo menos cinco de seus membros para deliberações a respeito dos incisos I, VI, VII, X e XII do artigo 2º, deste Regimento Interno.
Seção II
DA PRESIDÊNCIA
Art. 16. Ao Presidente compete:
I – presidir, dirigir e supervisionar as reuniões do Conselho e convocá-las ordinária e extraordinariamente;
II – cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações do Conselho;
III – manter a ordem e a disciplina das reuniões, encaminhar os debates e presidir a votação das questões submetidas à deliberação do órgão;
IV – assinar o expediente elaborado pela Secretaria;
V – despachar os processos submetidos a exame, estudo e parecer do Conselho;
VI – representar o Conselho ou fazer-se representar;
VII – votar para desempate;
VIII – designar os membros e instituir comissões para estudo e apresentação de parecer técnico a respeito de assuntos submetidos à apreciação do Conselho;
IX – assinar as resoluções do Conselho;
X – divulgar, no mês de fevereiro de cada ano, relatório das atividades do Conselho, relativas ao ano anterior.
Parágrafo único. O presidente do Conselho não funcionará como relator.
Seção III
DOS CONSELHEIROS
Art. 17. Ao Conselheiro compete:
I – participar, com direito à palavra e voto, das sessões do Conselho;
II – justificar a ausência à sessão do Conselho, nos termos dos artigos 12 e 13 deste Regimento Interno;
III – assinar a ata de sessão de que tenha participado, pedindo, antes da aprovação, as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto quando entender necessários;
IV – submeter à Presidência questões de ordem concernentes ao andamento das sessões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;
V – atuar como Relator, apresentando voto fundamentado e por escrito de decisão ou parecer, nos processos que lhe tenham sido distribuídos;
VI – acusar os impedimentos, suspeições ou incompatibilidades pessoais que lhes afetem, comunicando-as de imediato à Presidência;
VII – participar das discussões, fazendo, a seu critério, declaração de voto, com a justificativa do posicionamento assumido;
VIII – pedir a inserção em ata de declaração de voto efetuada nos termos do inciso anterior;
IX – conceder ou não aparte quando estiver com a palavra;
X – solicitar a colaboração da Secretaria do Conselho;
XI – requisitar, por intermédio da Presidência ou mediante deliberação do Plenário, elementos necessários e úteis ao exame de matéria submetida ao Conselho;
XII – requerer diligências complementares para melhor instrução dos processos submetidos à sua apreciação;
XIII – representar o Conselho em solenidade ou evento específico, mediante deliberação prévia do Colegiado ou designação da Presidência;
XIV – colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho, levando ao seu conhecimento toda e qualquer irregularidade que possa perturbar o seu normal funcionamento e arguindo as questões de ordem para assegurar as suas deliberações;
XV – requerer à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário do Conselho;
XVI – propor ao Presidente do Conselho a realização de reuniões extraordinárias;
XVII – obter informações sobre as atividades do Conselho, tendo acesso a atas e documentos a elas referentes;
XVIII – devolver à Secretaria, por motivo de licença, férias ou impedimento legal, com declaração expressa, os processos que houver recebido por distribuição;
XIX – pedir vista de processo em julgamento por prazo não superior a 10 (dez) dias, devendo devolvê-lo na primeira reunião que se seguir.
Seção IV
DA SECRETARIA
Art. 18. Ao Secretário do Conselho compete:
I – assistir e secretariar as reuniões do plenário do Conselho, auxiliando a Presidência;
II – receber, preparar e expedir a documentação e a correspondência da Presidência;
III – anotar todos os assuntos tratados nas reuniões para fins de registro em ata;
IV – organizar os serviços de registro e arquivo dos processos e documentos do Conselho;
V – preparar e submeter à Presidência, para distribuição, a relação dos processos e documentos recebidos, obedecendo à ordem cronológica das respectivas entradas;
VI – preparar a pauta dos assuntos a serem submetidos à apreciação do CEP;
VII – receber, autuar e distribuir os expedientes encaminhados ao CEP para deliberação;
VIII – anexar aos autos constituídos na forma do inciso anterior os elementos necessários ou úteis à apreciação da matéria versada no expediente, mediante realização de diligência determinada pela Presidência ou pelo Plenário;
IX – manter fichário e arquivo relativos aos autos de processos e papéis em tramitação pelo Conselho, registrando as primeiras ocorrências e a respectiva saída;
X – manter arquivadas em pasta própria as Atas e as Resoluções do Conselho, bem como providenciar suas publicações no Diário Oficial do Estado;
XI – elaborar as atas das reuniões assinando-as após o Presidente e os Conselheiros;
XIV – executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas;
XV – por ordem do presidente, promover a livre distribuição de expedientes, mediante sorteio;
§ 1º. O secretário do Conselho não funcionará como relator.
§ 2º. Os documentos serão digitalizados e enviados aos Conselheiros por meio eletrônico, via e-mail institucional.
CAPÍTULO VI
DAS SUBSTITUIÇÕES
Art. 19. Nas ausências, os Conselheiros Titulares serão substituídos automaticamente pelos seus respectivos suplentes.
CAPÍTULO VII
DA DISTRIBUIÇÃO
Art. 20. Os processos recebidos pela Secretaria serão conclusos ao Presidente, que autorizará sua livre distribuição entre os membros do Conselho, mediante sorteio.
Parágrafo único. Os processos conexos ou dependentes serão distribuídos a um mesmo relator.
Art. 21. Por motivo de férias e licença superiores a 15 (quinze) dias, suspeição ou impedimento do Conselheiro, o processo a ele distribuído será devolvido à Secretaria para redistribuição.
Parágrafo único. O Conselheiro receberá, em compensação, o primeiro processo que vier a ser distribuído após a cessação do motivo.
Art. 22. Em caso de vacância, o Conselheiro sucessor concluirá o exame dos processos que o sucedido deixar pendentes.
CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
DAS REUNIÕES
Art. 23. O Conselho reunir-se-á ordinariamente, independentemente de convocação, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado:
I – pelo Presidente;
II – por requerimento conjunto de, no mínimo, 2 (dois) conselheiros;
§ 1º. O dia e a hora e local das reuniões ordinárias serão fixados anualmente por deliberação do Conselho, adotada na primeira sessão que for realizada no exercício.
§ 2º. As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Conselho.
§ 3º A reunião ordinária não poderá ser adiada por mais de quinze dias, se houver requerimento nesse sentido da maioria simples dos conselheiros.
§ 4º Das reuniões ordinárias e extraordinárias do CEP participará, sem direito a voto, o Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.
Art. 24. Constituirá quorum mínimo para as reuniões do CEP a presença de quatro conselheiros, sendo exigível para a aprovação das matérias ordinárias maioria absoluta do Conselho e de pelo menos cinco de seus membros para deliberações a respeito dos incisos I, VI, VII, X e XII do artigo seguinte, ficando a implantação destas últimas condicionada à prévia aprovação do Governador do Estado.
§ 1º. A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum, e não o havendo será suspensa a reunião até a recuperação da presença mínima exigida ou encerrada se a situação persistir por mais de 15 (quinze) minutos.
§ 2º. Decorridos 30 (trinta) minutos da instalação sem quórum mínimo de 4 (quatro) Conselheiros, será encerrada a reunião.
§ 3º O presidente do CEP terá, em caso de empate nas deliberações do órgão, voto de qualidade.
Art. 25. Observar-se-á, nas reuniões, a seguinte ordem dos trabalhos:
I – instalação e verificação de quórum;
II – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
III – expediente, constando informes dos Conselheiros;
IV – distribuição e redistribuição de processos;
V – leitura e votação de resoluções;
VI – relatório, discussão e julgamento de feitos constante da pauta;
VII – ordem-do-dia e o que ocorrer;
VIII – encerramento.
Art. 26. Os informes de que trata o art. 25, III, deste Regimento não comportam discussão e votação, sendo notícias e esclarecimentos breves.
§ 1º. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes deverão inscrever-se na Secretaria até (30) trinta minutos antes do início previsto da reunião, dispondo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis para apresentação.
§ 2º. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem-do-dia da reunião ou ser pautado para a próxima mediante distribuição a relator, sempre a critério do Plenário.
Art. 27. A arguição de questão de ordem é direito do Conselheiro, exclusivamente ligada ao cumprimento dos dispositivos legais e regimentais, quanto à forma ou prejudiciais ao julgamento de mérito, cabendo ao presidente da mesa avaliar a pertinência de apreciá-la ou não, ouvindo-se o Plenário em caso de recusa.
Art. 28. Independem de pauta e serão inclusos na ordem-do-dia os feitos que, por motivo de urgência, exigirem apreciação imediata.
Art. 29. Do ocorrido na reunião lavrar-se-á ata, em livro próprio ou em folha avulsa, na qual se mencionarão:
I – a data da reunião (dia, mês e ano) e a hora de sua abertura e de seu encerramento;
II – a autoridade que a presidiu;
III – os Conselheiros presentes e as pessoas especialmente convidadas;
IV – os trabalhos realizados, com indicação de sua natureza, número do processo, relator, impedimentos e suspeições afirmados, resultado das votações e demais fatos e circunstâncias que mereçam registro, a juízo do Plenário.
Seção II
DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES
Art. 30. O Conselheiro dar-se-á por impedido para votar nos casos:
I – em que for parte;
II – em que tiver interesse direto ou indireto na matéria;
III – em que interveio como mandatário da parte.
Art. 31. Reputa-se fundada a suspeição de parcialidade do Conselheiro, quando:
I – amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;
II – tiver aconselhado alguma das partes acerca do objeto do caso;
III – interessado no julgamento do caso em favor de uma das partes;
IV – tiver se manifestado publicamente acerca do tema, fora das reuniões do Conselho.
Parágrafo único. Poderá, ainda, o Conselheiro declarar-se suspeito por motivo íntimo.
Art. 32. A arguição de impedimento e suspeição deverá ser feito pela parte interessada, mediante fundamentos claros, objetivos e congruentes, devendo estar acompanhado de provas.
§ 1º. Ausente qualquer dos requisitos do caput, a arguição será liminarmente rejeitada

pelo presidente do Conselho.
§ 2º. Recebida a arguição como apta ao processamento, o feito será suspenso e oportunizado ao Conselheiro impugnado, prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.
§ 3º. Ainda que declarado impedido ou suspeito, o Conselheiro terá direito à palavra.
§ 4º. Não será cabível a arguição de suspeição ou impedimento nas hipóteses em que resultar revisão do regimento interno, assentos, súmulas e proposições normativas.
Seção III
DOS DEBATES E JULGAMENTOS DOS PROCESSOS
Art. 33. Compete ao Conselheiro relator:
I – relatar o processo;
II – proferir em primeiro lugar o seu voto;
III – redigir os acórdãos e minutas, salvo se vencido.
Art. 34. Relatado o processo, será concedido, se requerido, sustentação oral do interessado pelo prazo de 10 (dez) minutos. Após, o relator proferirá seu voto, que será submetido pela Presidência à discussão e julgamento do Plenário.
§ 1º. A ordem de votação se iniciará a partir do relator ou do autor da proposta, seguindo-se do Conselheiro com menor tempo de funcionamento no Conselho, até o voto final do presidente.
§ 2º. Todos os membros do Conselho terão direito a voto, cabendo ao Presidente, quando for o caso, também o de desempate.
§ 3º. Cada Conselheiro poderá manifestar-se até 2 (duas) vezes para sustentação do seu voto, ressalvada a hipótese de pronunciamento para aparte, arguição de questão incidental ou de ordem.
§ 4º. O Conselheiro também terá direito a voto nas proposições que fizer.
§ 5º. O Conselheiro relator fará distribuir aos demais Conselheiros o seu voto, com antecedência mínima de 3 (três) dias antes da reunião.
Art. 35. As questões preliminares ou prejudiciais serão discutidas e votadas antes da matéria principal, intervindo, porém, no julgamento desta o membro do Conselho vencido naquelas.
Art. 36. Durante os debates, qualquer intervenção oral será obrigatoriamente precedida de solicitação da palavra ao Presidente e ao Conselheiro que dela estiver fazendo uso, quando for o caso.
Art. 37. O Presidente do Conselho fará observar as regras nas intervenções orais em plenário, devendo assegurar a palavra ao Conselheiro.
Art. 38. Vencido o relator, caberá ao autor do primeiro voto vencedor a lavratura da Resolução respectiva.
Art. 39. Em casos de força maior reconhecidos pelo Conselho, que impeçam o relator de redigir a Resolução, caberá sua lavratura ao autor do primeiro voto que o houver acompanhado.
Art. 40. Sobrevindo impasse, motivado pela discussão ou por força maior durante o julgamento, o Presidente poderá transferi-lo para a reunião imediata.
Art. 41. Esgotadas as discussões sobre as matérias em julgamento, recolhidos os votos, o Presidente proclamará o resultado.
Art. 42. Iniciada a votação, não se concederá mais a palavra para discussão da matéria a ser votada.
Art. 43. Nenhum Conselheiro poderá recusar-se a votar matéria constante da ordem-do-dia, salvo em caso de impedimento justificado.
Seção III
DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS
Art. 44. Nos atos e termos de processos submetidos ao Conselho serão observadas as seguintes regras:
I – os processos entrados na Secretaria permanecerão com o número do protocolo e o prefixo do Conselho de Previdência Estadual;
II – é defeso lançar cotas marginais ou entrelinhas nos autos;
III – as deliberações do Conselho sobre matérias que lhe são próprias serão assinadas pelo Presidente, exteriorizadas mediante resolução e publicadas na forma da lei, com registro dos nomes dos Conselheiros que delas participaram;
IV – as resoluções do Conselho e os atos do seu presidente serão digitadas, para fins de arquivamento.
Art. 45. Os interessados terão vista dos autos do processo na secretaria do Conselho.
Art. 46. O relator do processo deverá apresentar seu voto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 1º. O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado, para mais uma reunião, mediante justificação do relator e a critério do Presidente.
§ 2º. Convertido o julgamento em diligência, o prazo a que alude este artigo contar-se-á da data da devolução do processo ao relator.
Art. 47. Os processos que envolvam matéria de urgência, a critério do Presidente, terão tramitação especial, na forma a ser deliberada pelo plenário.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 48. Este Regimento somente poderá ser alterado por proposição de 1/3 (um terço) e deliberação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.
Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho.
Art. 50. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a lei do processo administrativo no âmbito do Estado de Roraima (Lei Ordinária Estadual nº 418/2004).
Art. 51. Revogam-se as instruções internas conflitantes com as disposições das normas procedimentais aprovadas.
Art. 52. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 378/2013 CPL/IPER
OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição dos servidores no curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos
RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, destinada às despesas com a taxa de inscrição dos servidores no curso acima declinado, promovido pela empresa Vianna & Consultores, CNPJ 58.170.994/0001-74, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Concluo que a referida despesa encontra-se respaldada no que prevê o Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93, na sua redação atual, conforme proposição da Comissão Permanente de Licitação, parecer da Procuradoria Jurídica e manifestação do Controle Interno.
DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos Termos do Art. 26 do mencionado ordenamento jurídico, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.
Boa Vista, 06 de setembro de 2013.
NADIA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IPER (em exercício)

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
O Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que julgou PROCEDENDE o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA H. F. LTDA-EPP, quanto a sua Inabilitação, tornando-a HABILITADA com base no parecer técnico nº 005/13 da Assessoria Especial através do engenheiro/IACTI e IMPROCEDENTE quanto a solicitação de Inabilitação da empresa EXTREMO NORTE COMÉRICIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, conforme ATA de Julgamento de Recurso. Na oportunidade, informamos que fica marcada desde já a sessão pública para a abertura das Propostas de Preços das empresas Habilitadas para o dia 11/09/13 às 09h30min na sala da CPL. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos do processo a disposição dos interessados.
Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2013. JOSUÉ CARLOS DE FRANÇA FILHO.
Presidente/CPL/IACTI.

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 105/13
Autorização de Viagem para os Municípios de Caracaraí e São João da Baliza-RR
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor THIAGO MORATO DE CARVALHO, Matrícula: 5021, Chefe de Divisão de Estatística e Geotecnologia, a viajar para os Municípios de Caracaraí e São João da Baliza, para realizar uma visita técnica na UERR de Caracaraí e São João da Baliza, no período de 06/09/13 a 09/09/13, com ônus para este Instituto, referente à concessão de Diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor apartir de 06 de Setembro de 2013.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de Setembro de 2013.
DANIEL GIANLUPPI
Diretor Presidente do IACTI-RR

IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 106/13
Autorização de Viagem para o Manaus-AM
O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACTI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os Servidores ALFREDO AMÉRICO GADELHA-Matrícula: 5037, Diretor de Planejamento Estratégico, CLAUDIA REGINA MENDES-Matrícula: 5038, Chefe de Divisão de Estudos Sócios Econômicos e Ambientais e LEIDE DAIANA DOS SANTOS-Matrícula: 5042, Chefe de Divisão de Florestas Públicas, a viajarem para Manaus-AM, para Participarem do Curso de Inventário Florestal, no período de 15/09/13 a 20/09/13, com ônus para este Instituto, referente à concessão de diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de Setembro de 2013.
Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de Setembro de 2013.
DANIEL GIANLUPPI
Diretor Presidente do IACTI-RR

Junta Comercial do Estado de Roraima

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 003/2013
PROCESSO: 040/2013
ASSUNTO: Dispõe sobre a contratação de uma Empresa especializada na aquisição de material informática para atender as rotinas desta JUCERR, publicada no DOE Nº2109, datado de 04 de setembro do corrente ano, onde se lê: VENCEDOR: LEMF COM. SERV. LTDA-ME CNPJ 07.270.498/0001-51, leia-se: VENCEDOR: LEMF COM.SERV.LTDA-ME CNPJ 01.188.320/0001-80.
Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2013.
Simone Carla Menezes Barreto
Presidente da CPL/JUCERR

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013
PROCESSO Nº 038/2013
Adjudicação à licitação na forma da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa PANDROOM DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA EM T.I. LTDA. - ME, CNPJ 17.322.755/0001-05, referente ao valor de R$ 24.698,10 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), vencedor do certame, de acordo com a Lei.
Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2013.
Josilene Maria Moreira Leite
Diretora Administrativa e Financeira/JUCERR
Homologo a licitação da modalidade Carta Convite nº 002/2013, tipo menor preço por item, referente ao objeto do Processo nº 038/2013, no valor de R$ 24.698,10 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos) em favor da Empresa PANDROOM DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA EM T.I. LTDA. - ME, CNPJ 17.322.755/0001-05, cujo procedimento licitatório ocorreu em conformidade com os dispositivos legais da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2013.
Clodezir Bessa Filgueiras
Presidente/JUCERR.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 045/2013

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR
CONTRATADA: Makarios Empreendimentos LTDA. – ME
OBJETO: Serviços de limpeza de forro com retirada de pragas mortas, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, descupinização e desmorcegação para atender às rotinas desta JUCERR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 045/2013, realizado de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, permitida a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, ficando limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, se assim convier às partes.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Pela prestação dos serviços, objetos deste contrato, será pago à CONTRATADA, a importância total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão, no presente exercício à conta do programa de trabalho: 23.122.0010.2248, elementos de despesas: 33.90.39 e fonte de recursos: 150.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20/2013
PROCESSO Nº: 140/2013
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA:Queiroz e Silva Ltda. CNPJ: 02.541.343/0001-99
OBJETO: Aquisição de 7.000 hidrômetros monojato vazão nominal de 0.75m³/h
MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 458.500,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512492.292.001.809.001
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Silvio Damasceno Queiroz de Lima, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 21/2013
PROCESSO Nº: 203/2013
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA:H. J. S. Luz CNPJ: 84.015.544/0001-17
OBJETO: Serviços de telecomunicações de acesso a internet para os municípios de Alto Alegre, Bonfim, São Luis do Anauá e São João da Baliza.
MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 50.000,04
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 44040.17122010.001.031.399.001
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Heliano de Jesus Santos da Luz, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 15/2012 – 1º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 21/2012
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias.
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15.
CONTRATADA: Cataratas Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 01.789.289/0001-32
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2013
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, Presidente da CAER e, pela CONTRATADA, Rodrigo Martins de Mello, Representante.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 17/2012 – 1º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 21/2012
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias.
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15.
CONTRATADA: Artesul Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 05.303.109/0001-11
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2013
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, Presidente da CAER e, pela CONTRATADA, Celso Júlio Alves, Representante.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 19/2012 – 1º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 21/2012
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias.
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15.
CONTRATADA: Bacelar Distribuidora Ltda.. CNPJ: 06.337.615/0001-94
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2013
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, Presidente da CAER e, pela CONTRATADA, Paulo Cezar Bacelar Oliveira, Representante.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 47/2012 – 1º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 120/2012
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 meses; (aumento de 25% do valor do contrato original, art. 65 §§ 1º e 8º da Lei 8.666/93)
VALOR: R$ 106.346,36
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15.
.ONTRATADA: Patrocínio Batista dos Santos.. CNPJ: 84.025.915/0001-41
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2013
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, Presidente da CAER e, pela CONTRATADA, Paulo Cezar Bacelar Oliveira, Representante.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 02/2008 – 5º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 307/2007
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
VALOR: R$ 156.00,00
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15.
.ONTRATADA: Embratel S/A CNPJ: 33.530.486/0001-29
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2013
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, Presidente da CAER e, pela CONTRATADA, Érika Mendes Padilha e Edílson Ramos Pereira Filho, Representantes.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 03/2008 – 5º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 307/2007
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
VALOR: R$ 84.00,00
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15.
.ONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2013
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, Presidente da CAER e, pela CONTRATADA, Omara Cordeiro da Silva e Brasil Dias de Souza, Representantes.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2011 – 2º aditivo
PROCESSO Nº: 274/2010
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15.
CONTRATADA: Vivo S/A. CNPJ: 02.449.992/0246-72
ASSINATURA: 13/08/2013
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, presidente da CAER e, pela CONTRATADA, Aix Andre Machado Correa e Munique da Silva Justino Marques, representantes.
OBS: Republicado por conter erro na publicação do dia 19.08.2013; D. O. nº 2097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAER

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO N° 023/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 281/2013 CAER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e remanejo de ligações de água na cidade de Boa Vista – RR, caracterizando a entrada a entrada de água, nos padrões exigidos pelo regulamento da CAER, facilitando os serviços de manutenção necessários ao excelente atendimento aos clientes cadastrados nesta Companhia.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA
LOCAL: Sala da CPL/CAER, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 23/09/2013 HORA: 09h00min
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, pelo site www.caer.com.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação da CAER, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Karla Lopes Barroso
Pregoeira – CPL/CAER

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO N° 008/2013 - REPUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 132/2013 CAER
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 1000 (mil) KITS DE REAGENTES DPD, que serão utilizados pelos colaboradores do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ, GSP – Gerência dos Sistemas de Produção e GSI – Gerência dos Sistemas do Interior.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA
LOCAL: Sala da CPL/CAER, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 19/09/2013 HORA: 09h00min
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, pelo site www.caer.com.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação da CAER, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Karla Lopes Barroso
Pregoeira – CPL/CAER

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO N° 013/2013- REPUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 182/2013 NCQ/CAER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEIOS DE CULTURA, que serão utilizados pelos colaboradores do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ, no laboratório Bacteriológico.
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na

prestação de serviços
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA
LOCAL: Sala da CPL/CAER, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 20/09/2013 HORA: 09h00min
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, pelo site www.caer.com.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação da CAER, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Karla Lopes Barroso
Pregoeira – CPL/CAER

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO N° 014/2013 - REPUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 186/2013 NCQ/CAER
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, para o laboratório físico-químico do Núcleo de Controle de Qualidade – NCQ de Boa Vista e Interior do Estado de Roraima
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA
LOCAL: Sala da CPL/CAER, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 24/09/2013 HORA: 09h00min
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, pelo site www.caer.com.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação da CAER, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Karla Lopes Barroso
Pregoeira – CPL/CAER

Companhia Energética de Roraima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013.
Nº do Processo: 898/2013.
Contratante: Companhia Energética de Roraima - CERR.
Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.
Valor: R$ 311.501,50 (trezentos e onze mil, quinhentos e um mil reais e cinquenta centavos).
Reserva Orçamentária: 25.122.010.4358; 150; 33.90.33.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termos Aditivos acompanhados das devidas justificativas. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.
Fundamento Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU, de 18 de julho de 2002, e o Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 6.386-E, de 31 de maio de 2005 e, de forma subsidiária, a disciplina da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
Diretora Presidente: Maria Conceição de Sant'Ana Barros Escobar.
Diretora Administrativa e Financeira: Alessandra Sasso Campello.
Contratada: CARMI MARIA DA SILVA COSTA – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.
Data de Assinatura: 30/08/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013.
Nº do Processo: 332/2013.
Contratante: Companhia Energética de Roraima - CERR.
Contratada: ABRAAO F. DE SOUZA – ME.
Objeto: Prestação serviços de confecção de carimbos e chave para atender todos os setores da empresa, e as agencias do interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 11.460,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta reais)
Reserva Orçamentária: 25.122.010.4358; 150; 33.90.39.
Vigência: O prazo da prestação de serviços de confecção de carimbos e chaves será de 12 (doze) meses a partir da publicação de seu contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Diretora Presidente: Maria Conceição de Sant'Ana Barros Escobar.
Diretora Administrativa e Financeira: Alessandra Sasso Campello.
Contratada: ABRAÃO FONSECA DE SOUZA – ABRAAO F. DE SOUZA – ME.
Data de Assinatura: 03/09/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013.
Nº do Processo: 152/2013.
Contratante: Companhia Energética de Roraima - CERR.
Contratada: E. C. DA SILVA ARAÚJO EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das ações de manutenção e funcionamento do Complexo Energético Ottomar de Sousa Pinto – PCH Jatapú, conforme especificações no ANEXO – VII - Termo de Referência.
Valor: R$ 28.674,88 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Reserva Orçamentária: 25.752.047.2407; 150; 33.90.30.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2013, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Fundamento Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Diretora Presidente: Maria Conceição de Sant'Ana Barros Escobar.
Diretora Administrativa e Financeira: Alessandra Sasso Campello.
Contratada: LUIZ FERNANDO JUNGES – E. C. DA SILVA ARAÚJO EPP.
Data de Assinatura: 03/09/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2013 – PROC. Nº754/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa concessionária de serviços de telefonia móvel para prestação de Serviços Móvel Pessoal – SMP, modalidade pós-pago, com fornecimento de acessos e aparelhos, estes em regime de comodato, com cobertura nacional e internacional, ou em roaming, conforme especificações no Anexo VII - Termo de Referência. Data da realização: 19.09.2013 às 09h00min. Local: Na Sala da Divisão de Suprimentos - DALS/CERR, Av. Pres. Castelo Branco, ll63, Calungá, Boa Vista/RR. Edital à disposição dos interessados gratuitamente, junto à DALS - CERR, através de CD e/ou pen drive, das 07h30min às 13h30min.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Rose Mary Gondim Rodrigues
Pregoeira/CERR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013 – PROC. Nº307/2013
TIPO: MENOR PREÇO, COM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Levantamento de dados, Elaboração de Projeto e Execução de Obras de Eletrificação Rural no Município de Normandia-RR, com fornecimento Integral de Materiais, Equipamentos e Mão-de-obra, como Contrapartida do Contrato ECFS- 270/2009 CERR/ ELETROBRAS, em atendimento ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica - LUZ para Todos. Data da realização 11.10.2013 às 09h00min. Local: Na Sala da Divisão de Suprimentos - DALS / CERR, Av. Pres. Castelo Branco, ll63, Calungá, Boa Vista/RR. Edital à disposição dos interessados gratuitamente na sala da DALS da CERR, através de CD e/ou pen drive, das 07h30min às 13h30min.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Rose Mary Gondim Rodrigues
Divisão de Suprimentos - DALS/CERR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013 – PROC. Nº578/2013
TIPO: MENOR PREÇO, COM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural no município de Cantá-RR com fornecimento integral de materiais, equipamentos e de mão-de-obra, em atendimento ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz Para Todos. Data da realização 15.10.2013 às 09h00min. Local: Na Sala da Divisão de Suprimentos - DALS / CERR, Av. Pres. Castelo Branco, ll63, Calungá, Boa Vista/RR. Edital à disposição dos interessados gratuitamente na sala da DALS da CERR, através de CD e/ou pen drive, das 07h30min às 13h30min.
Boa Vista – RR, 06 de setembro de 2013.
Rose Mary Gondim Rodrigues
Divisão de Suprimentos - DALS/CERR

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 561, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Alterar a escala de Plantão dos Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista, no mês de AGOSTO/2013, publicada pela Portaria nº 466/13, DJE Nº 5072, DE 17JUL13, conforme abaixo:
26AGO a 01SET Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO
TELEFONE DO PLANTÃO: 9135-0325
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 563, DE 29 DE AGOSTO DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Designar o Promotor de Justiça, Dr. ADEMAR LOIOLA MOTA, para oficiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 30AGO a 10SET13, com pernoite, na região do Baixo Rio Branco/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 564, DE 29 DE AGOSTO DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Cessar os efeitos da Portaria nº 416/13, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5057, de 25JUN13, que concedeu a Função de Confiança - MP.FC-III, para o servidor ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO, a partir de 01SET13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 565, DE 29 DE AGOSTO DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Cessar os efeitos da Portaria nº 415/13, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5057, de 25JUN13, a partir de 01SET13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 566, DE 29 DE AGOSTO DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Alterar a escala de Plantão dos Procuradores de Justiça, no mês de SETEMBRO/2013, publicada pela Portaria nº 551 , DJE Nº 5098, DE 23AGO13, conforme abaixo:
16 a 22 Drª STELLA MARIS KAWANO D'AVILLA
TELEFONE DO PLANTÃO: 9135-0350
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 567, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Portaria nº 566/13, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5103, de 30AGO13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 568, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor ALLYSSON KLEITON CAVALCANTE, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-1, com efeitos a contar de 12AGO13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 569, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ ROCHA NETO, para participar de audiência no município de Rorainópolis/RR, no período de 28 a 29AGO13, com pernoite.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 570, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Alterar a escala de Plantão dos Procuradores de Justiça, no mês de SETEMBRO/2013, publicada pela Portaria nº 551 , DJE Nº 5098, DE 23AGO13, conforme abaixo:
23 a 29 Drª STELLA MARIS KAWANO D'AVILLA
TELEFONE DO PLANTÃO: 9135-0350
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 571, DE 30 DE AGOSTO DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Designar o servidor BAIRTON PEREIRA SILVA, para responder pela Diretoria-Geral do Ministério Público Estadual, no período de 02 a 05SET13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 572, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Designar a Promotora de Justiça, Dra. ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI, para participar do Workshop "Todos Juntos por um Brasil mais Acessível", promovido pelo CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, a realizarem-se na cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 05SET13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 573, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Justiça, Dr. FÁBIO BASTOS STICA, para participar de Reunião do CNPG - Conselho Nacional do Procuradores Gerais, a realizarem-se na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28AGO13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 574, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a partir de 09SET13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 575, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Designar a Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, para responder pela 7ª Procuradoria de Criminal, no período 09 a 13SET13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 576, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Conceder à Promotora de Justiça, Dra. JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA, 10 (dez) dias de recesso de fim de ano, a partir de 09AGO13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 577, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Designar o Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 26AGO a 04SET13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 578, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça, Dra. ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, para participar do "VI Congresso Internacional de Direito Penal e Criminologia", na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 01 a 05SET13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 579, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça, Dr. ADRIANO ÁVILA PEREIRA, para participar de audiências nos municípios de São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR, no período de 19 a 22AGO13, com pernoite.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 580, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA, para participar do XX Congresso Nacional do Ministério Público, no período de 29OUT a 03NOV13, na cidade de Natal/RN.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 581, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 3º, inciso III, da Resolução nº 006, de 13 de agosto de 2007,
R E S O L V E :
Conceder horário especial de jornada de trabalho à servidora JOSYELA PEIXOTO DA COSTA, a partir de 21AGO13, conforme o Processo nº 038/2013 – PA/PGJ, decisão de folhas 12.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 582, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para participar do "IV Congresso Brasileiro de Direito Socioambiental", no período de 16 a 19SET13, na cidade de Curitiba/PR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

E R R A T A :
-Na Portaria nº 576/13, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5105, de 03SET13;
Onde se lê: ..." a partir de 09AGO13"...
Leia-se: ..." a partir de 26AGO13"...

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGMP Nº 049, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos III e X, do art. 1º da Resolução Conjunta nº 001/2009, seguindo os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 030, de 19/05/08, do CNMP, ouvido o Colégio de Procuradores; e
Considerando o término da designação da função eleitoral e a necessidade de indicação de Membros do Ministério Público para o biênio 2013/2015, junto às Zonas Eleitorais da Capital;
Considerando que houve alterações na escala de antiguidade dos Promotores de Justiça para o biênio 2011/2013, publicada pela Portaria CGMP nº 050, de 01/08/11, no DJE nº 4604, no dia 02/08/11 e errata publicada no DJE nº 4609, no dia 09/08/11;
Considerando o quadro geral de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2012, publicado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2013, no DJE nº 4943, no dia 03/01/13;
Considerando decisão unânime do Egrégio Colégio de Procuradores em impugnação à lista de antiguidade, no sentido de que o Membro do Ministério Público deve completar o lapso de dois anos na função eleitoral, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 030, de 19/05/08, do CNMP, mantendo-se a ordem da lista para indicações futuras no biênio 2013/2015, inclusive para eventuais substituições e novas designações;
Considerando o levantamento realizado nos registros desta Corregedoria-Geral, a fim de dar fiel cumprimento às Resoluções acima citadas, consignando o exercício de atividade eleitoral pelos Promotores de Justiça titulares das Promotorias pertencentes à Comarca de Boa Vista, da seguinte forma:
João Xavier Paixão
Não exerceu atividade eleitoral
Carla Cristiane Pipa
Período 2000/2002 Portaria MPE nº 156/00
Ricardo Fontanella
Período 2000/2002 Portaria MPE nº 277/00
Zedequias Oliveira Júnior
Período 2002/2004 Portaria MPE nº 186/02
Érika Lima Gomes Michetti
Período 2002/2004 Portaria MPE nº 281/02
Anedilson Nunes Moreira
Período 2004/2005 Portaria MPE nº 303/04
Valdir Aparecido de Oliveira
Período 2004/2006 Portaria MPE nº 091/04
Cláudia Corrêa Parente
Período 2004/2006 Portaria MPE nº 089/04
Carlos Paixão de Oliveira
Período 2006/2007 Portaria MPE nº 321/06
Luis Carlos Leitão Lima
Período 2006/2007 Portaria MPE nº 105/06
Ilaine Aparecida Pagliarini
Período 2006/2007 Portaria MPE nº 316/06
Adriano Ávila Pereira
Período 2005/2007 Portaria MPE nº 736/05
Ademir Teles Menezes
Período 2005/2007 Portaria MPE nº 726/05
Ademar Loiola Mota
Período 2007/2009 Portarias MPE nº 321/07 e MPF nº 005/08
Ulisses Moroni Júnior
Período 2008/2009 Portaria MPF nº 006/08
André Paulo dos Santos Pereira
Promovido em 27/10/09
Hevandro Cerutti
Promovido em 27/10/09
Madson Wellington Batista Carvalho
Promovido em 27/10/09
Rafael Matos Freitas Morais
Promovido em 17/06/10
Carlos Alberto Melotto
Promovido em 17/06/10
Marco Antônio Azeredo Bordin
Promovido em 27/10/09 – Período 2010/2011 Portaria PRE/RR 008/10
Isaías Montanari Júnior
Período 2009/2011 Portaria PRE/RR 015/09
Jeanne Christine de Andrade Sampaio Fonseca
Período 2009/2011 Portaria PRE/RR 016/09
Márcio Rosa da Silva
Período 2011/2012 Portaria PRE/RR 008/11
José Rocha Neto
Período 2011/2013 Portaria PRE/RR 007/11
Luiz Antônio Araújo de Souza
Período 24/07/2012 a 24/07/2014 Portaria PRE/RR 016/12
R E S O L V E:
Publicar escala de antiguidade dos Promotores de Justiça, em ordem decrescente, para fins de indicação para o exercício de função eleitoral na Capital, no biênio 2013/2015, inclusive para eventual substituição, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Resolução Conjunta nº 001/09, na forma abaixo:
01 – JOÃO XAVIER PAIXÃO
02 – CARLA CRISTIANE PIPA
03 – RICARDO FONTANELLA
04 – ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
05 – ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
06 – ANEDILSON NUNES MOREIRA
07 – VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
08 – CLAUDIA CORRÊA PARENTE
09 – CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
10 – LUIS CARLOS LEITÃO LIMA
11 – ILAINE APARECIDA PAGLIARINI
12 – ADRIANO ÁVILA PEREIRA
13 – ADEMIR TELES MENEZES
14 – ADEMAR LOIOLA MOTA
15 – ULISSES MORONI JÚNIOR
16 – ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
17 – HEVANDRO CERUTTI
18 – MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
19 – RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS
20 – CARLOS ALBERTO MELLOTO
21 – MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO
22 – ISAÍAS MONTANARI JÚNIOR
23 – JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA
24 – MÁRCIO ROSA DA SILVA
25 – JOSÉ ROCHA NETO
26 – LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA
Todos os integrantes da lista são Promotores de Justiça das Promotorias pertencentes à Comarca de Boa Vista, devendo os Promotores de Justiça das demais Comarcas, ao serem removidos à Capital, integrar o final da Lista de Antiguidade.
Boa Vista, 02 de setembro de 2013.
STELLA MARIS KAWANO D'ÁVILA
Corregedora-Geral

RECOMENDAÇÃO Nº 009, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 23, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e considerando as Resolução nº 030/08, alterada pela Resolução nº 90/12, do CNMP e Resolução Conjunta nº nº 001, de 12/03/09, do MP/RR e MPE, bem como visando o fiel cumprimento dos deveres funcionais,
R E C O M E N D A
aos Promotores e Procuradores de Justiça do Ministério Público de Roraima, a estrita observância da Resolução nº 030/08, alterada pela Resolução nº 90/12, do CNMP e Resolução Conjunta nº nº 001, de 12/03/09, do MP/RR e MPE, em todos os seus termos e especialmente, nos itens a seguir:
1.Na hipótese de impedimento, impossibilidade temporária ou renúncia às atribuições eleitorais, o Promotor que assim o requerer, manterá o seu lugar na escala de antiguidade devendo sempre ser-lhe oferecida a vaga seguinte, exceto quando a renúncia for em caráter definitivo.
2.O membro do Ministério Público que possuir vedação, impedimento ou qualquer impossibilidade às atribuições eleitorais deverá se desincumbir das vedações, caso seja possível, ou na impossibilidade declarar, com o requerimento de manutenção do lugar na escala ou não.
3.Não poderá ser indicado para exercer a função eleitoral o membro do Ministério Público:
I - lotado em localidade não abrangida pela zona eleitoral perante a qual este deverá oficiar, salvo em caso de ausência, impedimento ou recusa justificada, e quando ali não existir outro membro desimpedido;
II - que se encontrar afastado do exercício do ofício do qual é titular, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na administração superior da Instituição, ou
III - que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço.
4.Observar que as investiduras em função eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral e não cessarão em prazo inferior a noventa dias após a eleição, devendo ser providenciadas pelo Procurador Regional Eleitoral as prorrogações eventualmente necessárias à observância deste preceito.
5.Observar que no período de 90 (noventa) dias que antecede o pleito até 15 (quinze) dias após a diplomação dos eleitos, é vedada a fruição de férias ou de licença voluntária pelo Promotor de Justiça que exerça funções eleitorais, salvo em situações excepcionais autorizadas pelo Chefe do Ministério Público respectivo, instruídos os pedidos, nessa ordem, com os seguintes requisitos:
I - demonstração da necessidade e da ausência de prejuízo ao serviço eleitoral;
II - indicação e ciência do Promotor substituto;
III - anuência expressa do Procurador Regional Eleitoral.(Redação dada pela Resolução nº 90/2012)
Publique-se.
Boa Vista, 02 de setembro de 2013.
STELLA MARIS KAWANO D'ÁVILA
Corregedora-Geral

2ª PROMOTORIA CÍVEL

PORTARIA DE CONVERSÃO
ICP 005/2013
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, Dr. Isaias Montanari Junior, 3° Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, DETERMINA a Conversão do Procedimento Investigatório Preliminar n° 005/2013/2ªPrCível/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL, instaurado para apurar eventuais irregularidades no cumprimento de regras editalícias do Pregão Presencial nº 096/2012 – referente a contratação de empresas para transporte escolar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED.
Boa Vista, 29 de agosto de 2013.
ISAIAS MONTANARI JUNIOR
Promotor de Justiça

3° Titular da 2ª Promotoria Cível

PORTARIA DE CONVERSÃO
ICP 046/2012/2ª PrCível/MP/RR
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. João Xavier Paixão, 1° Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, DETERMINA a conversão do Procedimento Investigatório Preliminar n° 046/2012/ 2ªPrCível/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL, face ao expediente encaminhado pelo Sindicato dos Policiais Civis do Estado noticiando possível ilegalidade na investidura de Delegado da Polícia Civil.
Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2013.
JOÃO XAVIER PAIXÃO
Promotor de Justiça
1ª Titularidade da 2ª Promotoria Cível de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO
ICP 057/2012/2ª PrCível/MP/RR
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. João Xavier Paixão, 1° Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, DETERMINA a Conversão do Procedimento Investigatório Preliminar n° 057/2012/ 2ªPrCível/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL, face a necessidade da continuação de diligências, imprescindíveis a apuração dos fatos noticiados sobre a utilização de atestados ideologicamente falsos por agentes públicos, com o fim de colher informações necessárias para a adoção das providências cabíveis.
Boa Vista, 04 de setembro de 2013.
JOÃO XAVIER PAIXÃO
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA CÍVEL

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PIP Nº 001/13/3ªPJC/2ºTIT/MP/RR
O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, 2° Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985, e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/09 (DPJ N. 4126, de 28.07.2009), DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº001/13/3ªPJC/2ºTIT/ MA/MP EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº001/13/3ªPJC/2ºTIT/MA/MP, tendo como fundamento apurar desmembramento de 35.833 m² e que houve autorização da SMGA mesmo em se tratando de área de preservação permanente devidamente reconhecida anteriormente e em nível administrativo e, ainda, que já existe ação civil pública em curso em relação a área do imóvel que gerou o mencionado desmembramento, localizado no Loteamento Sítio Paraviana, no Bairro Paraviana.
Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2013.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA DO PIF Nº002/13/3ªPJCível/MP/RR
O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, 2° Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985, e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/09 (DPJ N. 4126, de 28.07.2009), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE FUNDAÇÕES – PIF Nº002/13/ 3ªPJCível/2ºTIT/MP/RR, alusivo a análise para aprovação da prestação de contas anual 2012/2013 da FUNDAÇÃO ELIM – Filantropia, Assistência Social e Educacional, nesta Capital.
Boa Vista/RR, 27 de agosto de 2013.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

ADITAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº005/2013/ 3ªPJC/2ºTIT/MP/RR.
Procedimento de Investigação Preliminar nº 004/13/3ªPC/MP/RR
Compromitente: 3ª Promotoria de Justiça Cível – Meio Ambiente e Urbanismo – MPE/RR
Compromissários: SIQUEIRA FREITAS LTDA – ME, nome fantasia "O CAJUEIRO", e DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA.
OBJETO: Apurar prática de poluição sonora causada pelo bar e restaurante O CAJUEIRO..
Acordo:
CLÁUSULA 1ª - O presente Aditamento visa especificamente e tão somente substituir especificamente a Cláusula 1ª, item "b" e a Cláusula 4ª do referido Termo de Ajustamento de Conduta, ao qual a COMPROMISSÁRIA declara plena ciência e conhecimento, conforme segue:
1- O item "b" da Cláusula 1ª do TAC passa a vigorar com o seguinte texto:
"b) Considerando o Parecer Técnico nº 583/2013-SMGA e autos de infrações (fls.39/ 41), a Compromissária deverá solicitar formalmente autorização e orientação técnica da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, que irá aferir a(s) aparelhagem(ns) de som do estabelecimento e indicará até que altura o volume poderá ser acionado em conformidade com o anexo I da Lei Municipal nº1237/2010 (alterou os art. 47 e 51 da Lei Municipal nº 513/2000): Ambiente Externo - 70 Db no horário de 07:00h às 22:00h e de 55 Db no horário de 22:00h às 07:00h; observando-se o horário de funcionamento previsto no alvará de funcionamento. O acompanhamento, após a orientação técnica, ficará a cargo da COMPROMISSÁRIA que assume todo o ônus correspondente de eventual irregularidade no funcionamento do estabelecimento. Prazo de cumprimento: 30 dias, no que deverá apresentar certidão/declaração da SMGA ao Ministério Público".
2- A CLÁUSULA 4ª do referido TAC passa a ter a seguinte redação:
"A COMPROMISSÁRIA deverá, a título de indenização pela ocorrência ilícita, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade com a irregularidade perpetrada e o respectivo suporte econômico:
a) Adquirir 01 (um) aparelho decibelímetro digital, com especificações: "Tipo 1, classe 1, IEC 651, IEC 804 e ANSI 1.4 1983; Escala: 14 a 135db; Memória: Máx. e min. Banco de memória: 512Kbit; Dimensão/Peso: 340x90x45mm/450g";
b) Adquirir 01 calibrador de decibelímetro;
c) Adquirir 01 microcomputador com processador Intel Core i7, sistema operacional Windows & Profissional, Memória RAM 6GB, HD 1TB, com leitor/gravador de CD/ DVD, acompanhado de Teclado, mouse e caixa de som;
d) Confeccionar 75 (setenta e cinco) camisetas de manga curta, para a realização do evento ambiental " Passeio Ciclístico: DIA MUNDIAL SEM CARRO", no dia 22 de setembro de 2013, promovido pelo IBAMA_RR, conforme solicitado via Of. Nº 02025.001490/2013-31 (anexo). O modelo, cores e demais dados serão fornecidos pelo referido Instituto (Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 4358). O Compromissário deverá apresentar a arte final da camiseta para aprovação do IBAMA e a entrega final no mínimo 2 dias úteis de antecedência ao evento. A entrega dos materiais deverá ser feita no IBAMA e a comprovação deverá ser formalizada junto a esta Promotoria de Justiça com a cópia da nota fiscal e/ou cupom fiscal. O prazo para cumprimento desta medida é de 90 (noventa) dias, qual seja a comprovação perante o MPERR.
Parágrafo Único – Os equipamentos discriminados nas letras "a" "b" e "c" desta cláusula, deverão ser destinados ao INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, conforme solicitação via Of. nº 528/ 12/IC/SESP/RR, para uso exclusivo da perícia ambiental, juntamente com nota fiscal dos equipamentos. Prazo de cumprimento 120 (cento e vinte) dias com a devida comprovação perante o MPERR. A instituição beneficiada deverá promover o respectivo tombamento e encaminhar comprovação para o MPE no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento integral.
CLÁUSULA 2ª – As demais disposições lançadas no Termo de Ajustamento de Conduta nº005/13 ficam mantidas e devem ser cumpridas obrigatoriamente;
CLÁUSULA 3ª – Este aditamento não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades ambientais noticiadas e apuradas no procedimento em referência;
CLÁUSULA 4ª - As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Boa Vista/RR (art. 2º da Lei nº 7.347/85).
E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso, em 04 (quatro) vias.
Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2013.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça
COMPROMISSÁRIA:
SIQUEIRA FREITAS LTDA – ME (O CAJUEIRO)
DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA
Sócia proprietária

PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DO PIP Nº 007/2013
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Titular da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 010, de 27/07/2009, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para a apuração de suposta omissão da administração pública e dos fornecedores de produtos específicos, no que tange a não implantação da logística reversa instituída pela Lei 12.305/2010 – Lei dos Resíduos Sólidos, visando, assim, a defesa de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.
Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2013.
ADEMIR TELES MENEZES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 015/2013/ PRO-DIE/MP/RR, publicada no DJE, Edição nº 5100 de 27/08/2013, fl. 108.
O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de "Apurar a prática de ato indisciplinar e infracional na Rede Estadual de Ensino".
Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2013.
ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
Promotora de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE BONFIM

RECOMENDAÇÃO nº 001/2013
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça Madson Wellington Batista Carvalho, ao final assinado, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos artigos 127 "caput", e 129, II, III e VI, todos da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, I e IV, da Lei 8.625/93; no art. 33, IV, da Lei Complementar Estadual n. 003/94, e;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública, bem como sugerir ao Poder competente, por escrito, a edição de normas e a alteração da legislação em vigor;
CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do patrimônio a ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", incluindo a defesa do patrimônio público (art. 129, III, da CF/88);
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 37, caput, que: "A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";
CONSIDERANDO a obrigação do Ministério Público de resguardar a máxima efetividade dos direitos fundamentais à isonomia, impessoalidade e dignidade humana;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar o efetivo respeito às normas constitucionais e infraconstitucionais por parte da Administração Pública;
CONSIDERANDO o que dispõe o §2° do artigo 13 da Constituição Federal que permite a criação dos símbolos dos municípios e que estes inexoravelmente só podem ser criados por lei;
CONSIDERANDO outrossim com fulcro no artigo 37, caput, da Constituição federal que estatui o princípio da impessoalidade como regra objetiva inexorável, da qual se extrai a proibição implícita de auto promoção do agente público;
CONSIDERANDO a logomarca e o slogan contido nos expedientes remetidos a esta Promotoria, que nitidamente individualizam a administração da Senhora Prefeita Lisete Spies e que tal fato redundem em prática de ato de improbidade administrativa;
CONSIDERANDO, finalmente, a existência de OUTDOOR na entrada da cidade contendo dizeres que nitidamente identificam a gestão atual.
RESOLVE expedir a presente NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONFIM, para a imediata abstenção da utilização de qualquer símbolo, slogan, logomarca ou qualquer outro tipo de identificador da administração, exceto a utilização de símbolo, slogan, logomarca que efetivamente tenha sido projeto de adequado processo administrativo identificando a Pessoa Jurídica do Município de BONFIM, notadamente no que diga respeito a sua bandeira, hino, selo e armas.
Assina-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da presente para que comunique ao Ministério Público Estadual, quanto à adoção das providências determinadas na espécie e outras mais que tiver deliberado, advertindo-se, desde logo, que o não encaminhamento justificado das informações poderá configurar crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/85, além de improbidade administrativa, consoante recente entendimento do e. Superior Tribunal de Justiça.
Comunique-se, com cópia, à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria do Ministério Público. Publique-se no Diário do Poder Judiciário.
Bonfim - RR, 27 de agosto de 2013.
MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
Promotor de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 773-DG, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora ANA ACÁCIA MENDES COELHO BINICHESKI, a serem usufruídas a partir de 23SET13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 247 - DRH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, e conforme Boletim Informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,
R E S O L V E :
Prorrogar, por 10 (dez) dias, no período de 19 a 28AGO13, a licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº 213 - DRH, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5088, de 09AGO13, alterada pela Portaria nº 238 – DRH, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5098, de 23AGO13, à servidora SÂMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 248 - DRH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16/09/2008, art. 48 da Lei 4.737, de 15/07/1965 e conforme Declaração expedida pela 1ª Zona Eleitoral de Boa Vista - RR, em 05/09/13,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR, dispensa no dia 05SET13, por ter realizado o recadastramento eleitoral (Recadastramento Biométrico).
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 249 - DRH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16/09/2008, art. 48 da Lei 4.737, de 15/07/1965 e conforme Declaração expedida pela 1ª Zona Eleitoral de Boa Vista - RR, em 05/09/13,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor VON ROMMEL DE MAGALHÃES PAMPLONA, dispensa no dia 05SET13, por ter realizado o recadastramento eleitoral (Recadastramento Biométrico).
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 250-DRH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008.
R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Portaria nº 223-DRH, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2094, de 14AGO13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA/DPG Nº 575, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
I - Designar a Defensora Pública da Categoria Especial, Dra. ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA, para, no dia 03 de setembro do corrente ano, viajar ao município de Mucajaí – RR, com a finalidade de atuar na Audiência de conciliação, nos autos do processo nº 071.5313-94.2012.823.0010, que tramita junto ao juízo da referida comarca, com ônus.
II - Designar o Servidor Público Estadual, JOSÉ COSTA PEREIRA, motorista, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Mucajaí – RR, no dia 03 de setembro do corrente ano, transportando a Defensora Pública acima designada, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 577, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.
O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar o Defensor Público da Segunda Categoria, Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, lotado na Defensoria Pública da Capital, para, no dia 04 de setembro do corrente ano, viajar ao município de São Luiz do Anauá - RR, com a finalidade de realizar atendimentos e atuar nas audiências em contraditório, junto ao juízo da referida comarca, conforme solicitação contida no MEMO/GSDPG 120/2013, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA/DPG Nº 580, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
I - Designar o Defensor Público da Categoria Especial, Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, lotado na Defensoria Pública da Capital, para, no dia 05 de setembro do corrente ano, viajar ao município de Pacaraima - RR, com a finalidade de atuar nos autos do processo nº 0045 12 000050-5, conforme solicitação contida no Oficio Infância e Juventude nº 081/13, que tramita junto ao juízo da referida comarca, com ônus.
II - Designar o Servidor Público, JEFERSON LIMA FERREIRA, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Pacaraima - RR, no dia 05 de setembro do corrente ano, transportando o Defensor Público acima designado, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Bonfim torna público aos interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o Resultado do Pregão Presencial nº 017/2013 supracitado, oriundo do Processo 183/2013, cujo objeto é seleção e contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas, jalecos, jaquetas, bonés, bolsas, materiais de divulgação e publicidade, além do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de Bonfim.
Outras Publicações
E. N. da Silva Junior - EPP – VALOR – R$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais)
Bonfim-RR, 06 de setembro de 2013.
LISETE SPIES
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Bonfim torna público aos interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o Resultado do Pregão Presencial nº 018/2013 supracitado, oriundo do Processo 194/2013, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas e rouparia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do de Bonfim.
Outras Publicações
ABC Construção e Representações Ltda - ME – LOTE 01 - VALOR – R$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais), LOTE 02 – VALOR – R$ 147.985,50 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Bonfim-RR, 06 de setembro de 2013.
LISETE SPIES
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Bonfim torna público aos interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o Resultado do Pregão Presencial nº 019/2013 supracitado, oriundo do Processo 229/2013, cujo objeto é Contratação de empresa jurídica para fornecimento de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e demais derivados de petróleos, de formam parcelada, em postos de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento nas necessidades de abastecimento dos veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Bonfim, em trânsito na Capital do Estado de Roraima.
Outras Publicações
Distribuidora Roraimense de Petróleo Ltda – LOTE 01 - VALOR – R$ 130.600,00 (Cento e trinta mil e seiscentos reais), LOTE 02 – VALOR – R$ 10.585,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Bonfim-RR, 06 de setembro de 2013.
LISETE SPIES
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Bonfim torna público aos interessados que ADJUDICA E HOMOLOGA o Resultado do Pregão Presencial nº 020/2013 supracitado, oriundo do Processo 230/2013, cujo objeto é Seleção e contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e demais derivados de petróleos, doravante especificados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMAD do Município de Bonfim, em trânsito na Capital do Estado de Roraima.
Outras Publicações
Distribuidora Roraimense de Petróleo Ltda – LOTE 01 - VALOR – R$ 146.300,00 (Cento e quarenta e seis mil e trezentos reais), LOTE 02 – VALOR – R$ 20.665,00 (Vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
Bonfim-RR, 06 de setembro de 2013.
LISETE SPIES
Prefeita Municipal

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

PORTARIA Nº 055/2013-PRES
O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – Crea-RR, Engenheiro Civil MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos incisos III, XLIV e XLVI, do Art. 86, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, mediante a sua Decisão Nº PL-0167/2005, de 29 de abril de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar ao 2º Vice-Presidente Eng. Agr. MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL, substituir o Presidente do Regional no período de 9 a 14 de setembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 9 de setembro de 2013.
Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 05 de setembro 2013.
Eng. Civ. MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES
Presidente do Crea-RR

Esse é Carlos André,
antes do Núcleo de Reabilitacão do Governo.
Este é
Carlos André,
depois do Núcleo
de Reabilitação
do Governo.
Depois de sofrer um grave acidente de trânsito, Carlos André ficou com traumas e lesões que o obrigaram a usar uma cadeira de rodas. Beneficiado pelos serviços médicos, psicológicos e sociais do Núcleo Estadual de Reabilitação Física, hoje ele pode retornar à sua rotina, sem perder a qualidade de vida e o sorriso no rosto.
NÚCLEO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA.
QUALIDADE DE VIDA E SUPERAÇÃO PARA VÍTIMAS
DE ACIDENTES DE TRÂNSITO.
GOVERNO DE
RORAIMA
Trabalho pra valer, trabalho pra crescer.